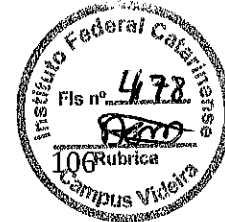




e s t r e	<p>Orientações teórico-metodológicas e adaptações curriculares para o atendimento ao educando com necessidades especiais.</p>
	<p>Referências básicas: BIANCHETTI, Lucídio (Org.) FREIRE, Ida Maria (Org.). Um olhar sobre a diferença: interação, trabalho e cidadania. 5. ed. São Paulo: Papirus, 2003. PADILHA, Anna Maria Práticas pedagógicas na educação especial: a capacidade de significar o mundo e a inserção cultural do deficiente mental. Campinas: Autores Associados, 2001. SKLIAR, Carlos. Pedagogia (improvável) da diferença: e se o outro não estivesse aí?. Rio de Janeiro: DP&A Editora, 2003.</p> <p>Referências complementares: LEBEDEFF, Tatiana Boliar; PEREIRA, Isabella Lima e Silva (Orgs.) Educação especial: olhares interdisciplinares. Passo Fundo, RS: UPF - Universidade de Passo Fundo, 2005. MOSQUERA, Juan José Mourino,; STOBÄUS, Claus Dieter (Orgs.) Educação especial: em direção à educação inclusiva. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2003. CARVALHO, Rosita Edler. A nova LDB e a educação especial. 3. ed. Rio de Janeiro: WVA, 2002. FONSECA, Vítor da. Educação especial. Porto Alegre: Artes Médicas, 1987. FONTES, José Américo. Lesão Cerebral: causas e prevenção. Brasília: CORDE, 1990.</p>

6º s e m e s t r e	<p>DISCIPLINA: Libras I</p>
	<p>Ementa: Surdez e linguagem. Concepções do Oralismo, Comunicação Total e Bilinguismo da Educação de Surdos. Valores, comportamentos e tradições que envolvem as pessoas Surdas. Alfabeto manual, os números e vocabulário de Libras.</p>
6º s e m e s t r e	<p>Referências básicas: FERNANDES, Eulália (Org.). Surdez e bilingüismo. 2. ed. Porto Alegre: Mediação, 2008. FERNANDEZ, Eulália. Linguagem e surdez. Porto Alegre: Artmed, 2003. SÁ, Nídia Regina Limeira de. Cultura, poder e educação de surdos. Manaus: Edua, 2002.</p> <p>Referências complementares: QUADROS, Ronice M. Educação de surdos: aquisição da linguagem. Porto Alegre: Artes Médicas. 1997. GESSER, Audrei. Libras: que língua é essa?. São Paulo: Parábola Editorial, 2009. CUNHA, Maria Clementina Pereira. Libras - Conhecimento além dos Sinais. São Paulo: Pearson Educations. ALBRES, Neiva de Aquino. Surdos e inclusão educacional. Rio de Janeiro: Ed. Arara Azul, 2010 GÓES, M.C.R.de.(org.) Surdez: Processos educativos e subjetividade. São Paulo: Editora Lovise, 2000. SOUZA, Regina Maria de. Que palavra que te falta? Lingüística, Educação e Surdez. São Paulo: Martins Fontes, 1998.</p>
	6º s e m
	<p>Ementa: Políticas públicas: conceito, caracterização e o contexto brasileiro. Políticas Públicas para a Educação Básica: LDB 9394/96, PDE e Formação de professores. Políticas Públicas e</p>



e s t r e	<p>prática pedagógica: implicações para a qualidade de ensino. Políticas Públicas: modalidades de oferta e políticas de avaliação escolar. Educação Profissional e a realidade.</p>
	<p>Referências básicas: BONETI, Lindomar Wessler. Políticas públicas por dentro. 2. ed. Ijuí: Unijuí, 2007. BORGES, André (Org.). Governo, políticas públicas nos estados brasileiros. Rio de Janeiro: Revan, 2006. OLIVEIRA, Dalila Andrade (org). Políticas públicas e educação: regulação e conhecimento. Belo Horizonte, MG: Fino Traço, 2011.</p> <p>Referências complementares: BRANDÃO, Carlos da Fonseca. LDB passo a passo: Lei de diretrizes e bases da educação nacional, Lei nº 93394/96 comentada e interpretada, artigo por artigo. 4. ed. rev. e atual. São Paulo: Avercamp, 2010. DAVIES, Nicolas. FUNDEB: a redenção da educação básica?. Niteroi (RJ): Edições do autor, 2007 LEHER, Roberto. A ruptura que não aconteceu. In: CIP-BRASIL. Os anos Lula: contribuições para um balanço crítico 2003-2010. Rio de Janeiro: Garamond, 2010. SAVIANI, Dermeval. Da nova LDB ao FUNDEB: por uma política educacional. Campinas, SP: Autores Associados, 2007. SHIROMA, E. O., MORAES, M.C. M., EVANGELISTA, O. Política Educacional. Rio de Janeiro: DP&A. 2000.</p>

6º s e m e s t r e	<p>DISCIPLINA: Estágio Supervisionado – Anos Iniciais do Ensino Fundamental</p> <p>Ementa: Docência nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Observação e a reflexão crítica como objeto de estudo da docência. Vivências docentes e a organização do trabalho docente nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.</p>
	<p>Referências básicas: FREITAS, Helena Costa Lopes. O trabalho como princípio articulador da prática de ensino e nos estágios. Campinas: Papyrus, 1996. PIMENTA, Selma Garrido. LIMA, Maria S. L. Estágio e docência. São Paulo: Cortez Editora, 2004. ZABALA, Antoni. A prática educativa – como ensinar. Porto Alegre : Artmed, 1998.</p> <p>Referências complementares: ALVES, Nilda; GARCIA, Regina Leite. O sentido da escola. 5. ed. Petrópolis: DP et Alli, 2008. 124 p. (Pedagogias em ação) BIANCHI, Ana Cecília de Moraes et al. Manual de orientação: estágio supervisionado. 2. ed. São Paulo: Pioneira, 2002. BIANCHI, Anna Cecilia de Moraes; ALVARENGA, Marina; BIANCHI, Roberto. Orientação para estágio em licenciatura. São Paulo: Thomson, 2005. xvi, 99 p PIMENTA, Selma Garrido. O estágio na formação de professores: unidade teoria e prática. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1995. VEIGA, Ilma Passos A. (org.). Técnicas de ensino: por que não? 4. ed. Campinas (SP): Papyrus, 1995.</p>
7º s e m	<p>DISCIPLINA: Pesquisa e Processos Educativos VII - TCC</p> <p>Ementa: Elaboração do Trabalho de Curso.</p>

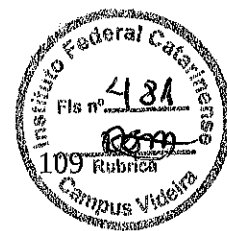
e s t r e	<p>Referências básicas: OLIVEIRA, Inês Barbosa de; ALVES, Nilda. Pesquisa nos/dos/com os cotidianos das escolas: sobre redes de saberes. Petrópolis: DP <i>et Allis</i>, 2008. TRIVINOS, Augusto Nivaldo Silva. Introdução a pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação. São Paulo (SP): Atlas, 2006. LUNA, Sérgio Vasconcelos de. Planejamento de pesquisa: uma introdução. 2 ed. São Paulo: EDUC, 2009.</p> <p>Referências complementares: LOMBARDI, José Claudinei. Pesquisa em Educação: história, filosofia e temas transversais. São Paulo: Autores Associados, 2000. YIN, Robert K. Estudo de caso: planejamento e métodos. 3. ed. Porto Alegre(RS): Bookman, 2005. PIMENTA, Selma Garrido (Org.); FRANCO, Maria Amélia Santoro (Org.). Pesquisa em educação: possibilidades investigativas/formativas da pesquisa-ação.v.2.São Paulo: Loyola, 2008. SALOMON, Delcio Vieira. Como fazer uma monografia. 10ª ed. São Paulo: Martins, 2001. GAMBOA, Silvio Sanches. Pesquisa em Educação: métodos e epistemologias. Chapecó: Argos, 2009.</p>
-----------------------	--

7º s e m e s t r e	<p>DISCIPLINA: Estatística</p> <p>Ementa: Conceitos básicos. Séries Estatísticas. Dados absolutos e dados relativos. Distribuição de frequências. Representação gráfica de distribuição e frequência e interpretação de dados. Medidas de tendência central. Medidas de dispersão. Probabilidades. Distribuição de probabilidade: binomial e normal.</p>
	<p>Referências básicas: LOPES, Celi E.; QUEIROZ, Cileda; ALMOULOU, Saddo Ag. Estudos e reflexões em educação estatística. São Paulo: Mercado de Letras, 2010. GAMBOA, S. S. Quantidade-qualidade: para além de um dualismo técnico de uma dicotomia epistemológica. In: SANTOS FILHO, J. C.; GAMBOA, S. S. Pesquisa educacional: quantidade-qualidade. São Paulo: Cortez, 1995. GRÁCIO, M. C. C.; GARRUTTI, E. A. A disciplina estatística na área de educação: seleção e organização de conteúdos. Educ. Matem. Porto Alegre, v.5, p.12-20, 2000.</p> <p>Referências complementares: GATTI, Bernardete A.; FERES, Nagib Lima. Estatística básica para ciências humanas. Editora(s) Alfa-Omega, 3.ed, 1978. TRIOLA, Mario F.; FARIAS, Alfredo Alves de. Introdução à estatística. Editora LTC, 7. ed, 1999. BUSSAB, Wilton de Oliveira; MORETTIN, Pedro A. Estatística básica. 4. ed. São Paulo: Atual, 1999. NAZARETH, Helenalda Resende de Souza. Curso básico de estatística. Editora(s) Ática, 1999. FONSECA, Jairo Simon da; MARTINS, Gilberto de Andrade. Curso de estatística. 6.ed. Editora Atlas, 1996.</p>
7º s e m	<p>DISCIPLINA: Gestão Educacional</p> <p>Ementa: Gestão educacional: fundamentos e princípios. Princípios da organização e gestão participativa. Planejamento e gestão do tempo e do espaço nas instituições educativas.</p>

e s t r e	Documentos que norteiam a Gestão Educacional.
	<p>Referências básicas: PARO, Vitor H. Administração escolar: introdução crítica. 16. ed. São Paulo: Cortez, 2010. VASCONCELOS, Celso dos Santos. Coordenação do trabalho pedagógico do projeto político-pedagógico ao cotidiano da sala de aula. São Paulo: Libertad, 2002. VEIGA, Ilma Passos Alencastro (Org.). Projeto político-pedagógico da escola: uma construção possível. 17. ed. São Paulo: Papyrus, 2004.</p> <p>Referências complementares: COLARES, Anselmo Alencar; COLARES, Maria Lília Imbiriba Souza. Do autoritarismo repressivo à construção da democracia participativa. São Paulo: Cortez, 2003 DIAS SOBRINHO, José; BALZAN, Newton Cesar (Orgs.). Avaliação institucional : teoria e experiências. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2005. LIBÂNEO, José Carlos. Organização e gestão da escola. 5.ed. Goiânia, MF Livros, 2008. LIMA, Licínio. Organização escolar e democracia radical: Paulo Freire e a governação democrática da escola pública. São Paulo: Cortez/Instituto Paulo Freire, 2000. FERREIRA, Naura Syria Carapeto; AGUIAR, Márcia Angela da S.; CATANI, Afrânio Mendes (Orgs.) Gestão da educação: impasses, perspectivas e compromissos. 3. ed. São Paulo Cortez, 2001.</p>

7 º s e m e s t r e	DISCIPLINA: Libras II
	Ementa: Educação Bilíngue, Legislação da Libras, Língua Brasileira de sinais.
	<p>Referências básicas: ARANTES, Valéria Amorim (Org.). Educação de surdos. São Paulo: Summus, 2007. SILVA, Marília da Piedade Marinho. A construção de sentidos na escrita do aluno surdo. São Paulo: Plexus, 2001. STROBEL, Karin. As imagens do outro sobre a cultura surda. 2. ed. rev. Florianópolis: UFSC, 2009.</p> <p>Referências complementares: FERNANDES, E. Linguagem e surdez. Porto Alegre: Artmed, 2003. BRITO, L. F. Por uma gramática de Língua de Sinais. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, UFRJ, Departamento de Linguística e Filologia, 1995. ALBRES, Neiva de Aquino; VILHALVA, Shirley. Língua de Sinais: processo de aprendizagem como segunda língua. Rio de Janeiro: Ed. Arara Azul, 2005 QUADROS, Ronice Muller de; KARNOPP, Lodenir Becker. Língua de sinais brasileira: estudos lingüísticos. São Paulo: Artmed, 2004. THOMA, A. da Silva; LOPES, M.C. (org.) A invenção surdez: cultura, alteridade e diferença no campo da educação. Santa Cruz do Sul: Edunisc, 2004.</p>

7 º s e m	DISCIPLINA: Educação de Jovens e Adultos
	<p>Ementa: Trajetória histórica da Educação de Jovens e Adultos. Teoria e prática na EJA. Práticas curriculares e avaliativas na EJA. Especificidades dos alunos de EJA.</p>



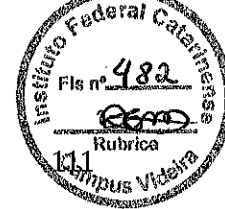
e s t r e	Referências básicas BARCELOS, Valdo. Educação de jovens e adultos: currículo e práticas pedagógicas. Vozes, 2010. FREIRE, Paulo. Pedagogia do oprimido. 42.ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2005. GADOTTI, Moacir (Org.); ROMÃO, José Eustáquio (Org.). Educação de jovens e adultos: teoria, prática e proposta. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2005.
	Referências complementares: SAMPAIO, Marisa Narcizo; ALMEIDA, Rosilene Souza. Práticas de educação de jovens e adultos - Complexidades, desafios e propostas. Belo Horizonte: Autêntica, 2009. SOARES, Leôncio; GIOVANETTI, Maria Amélia; GOMES, Nilma Lino (Orgs.) Diálogos na educação de jovens e adultos. Belo Horizonte: Autêntica, 2007 BORGES, Eliana e outros. Alfabetização de jovens e adultos. Belo Horizonte: Autêntica, 2009. SOARES, Leôncio José Gomes. Educação de Jovens e Adultos – Diretrizes Curriculares Nacionais. Editora DP&A, RJ, 2002 HADDAD, Sérgio. Ação de governos locais na Educação de Jovens e adultos. Revista Brasileira de Educação, maio-agosto, año/vol. 12, número 035. Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação. São Paulo, Brasil. pp. 197-211. Disponível em: http://redalyc.uaemex.mx/redalyc/html/275/27503502/27503502_5.html .

7º s e m e s t r e	DISCIPLINA: Diversidade e Inclusão Social Ementa: Diversidade, diferença e educação. Educação como Direito Fundamental. Educação Intercultural Inclusiva e Legislação.
	Referências básicas: DINIZ, Margareth, VASCONCELOS, Renata Nunes. Pluralidade cultural e inclusão na formação de professores e professoras. São Paulo: Formato, 2005. FLEURI, Reinaldo Matias. Complexidade e Interculturalidade: desafios emergentes para a formação de educadores em processos inclusivos. Florianópolis, 2007. GÓES, Maria Cecília Rafael de (Org.) LAPLANE, Adriana Lia Frizman de (org.). Políticas e práticas de educação inclusiva. Campinas: Autores Associados, 2004. Referências complementares: PIERUCCI, Antônio Flávio. Ciladas da diferença. 2.ed. São Paulo: Editora 34, 2000. SILVA, Ana Beatriz Barbosa. Mentes inquietas. TDAH: desatenção, hiperatividade e impulsividade. Rio de Janeiro: Objetiva, 2009. VOIVODIC, Maria Antonieta M.A. Inclusão Escolar de Crianças com Síndrome de Down. Petrópolis: Vozes, 2007. OMOTE, Sadao. (Org). Inclusão: Intenção e Realidade. Marília: Fundepe, 2004. STAINBACK, Suzan e Willian. Inclusão um guia para educadores. Porto Alegre: Artmed, 1999.

7º s e m	DISCIPLINA: Estágio Supervisionado – Modalidades da Educação Básica Ementa: Docência. Observação e a reflexão crítica como objeto de estudo da docência. Vivências docentes em uma Modalidade de Ensino da Educação Básica. Vivências e a organização
-------------------	---

	do trabalho docente em uma Modalidade de Ensino da Educação Básica.
	<p>Referências básicas: HADDAD, S. (Coord.). Educação de jovens e adultos no Brasil (1986-1998). Série Estado do Conhecimento, 8. (2002). OLIVEIRA, V. F. Epistemologia e produção do conhecimento em Educação Especial. In: SOBRINHO, F.P.N.; NAUJORKS, M. I. (Org.). Pesquisa em educação Especial: o desafio da qualificação. Bauru: EDUSC, 2001. p. 17 - 27. (Coleção Educar). RIBEIRO, V. M. A. (1999). A formação de educadores e a constituição da educação de jovens e adultos como campo pedagógico. Educação e Sociedade, 68, 184-201.</p> <p>Referências complementares: ALBUQUERQUE, Eliana Borges Correia de; LEAL, Telma Ferraz. A alfabetização de jovens e adultos em uma perspectiva de letramento. 3. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2010. ALVES, Maria do Rosário do Nascimento Ribeiro. Educação de jovens e adultos. São Paulo: Parábola, 2008. 95 p. (Ensinar leitura e escrita no ensino fundamental). KLEIMAN, Angela; SIGNORINI, Inês. O ensino e a formação do professor: alfabetização de jovens e adultos. 2. ed. rev. Porto Alegre: Artmed, 2001. SPOSITO, Marília (coord). Estado da Arte sobre juventude na pós-graduação brasileira: educação, ciências sociais e serviço social (1999-2006), vol. 1. Belo Horizonte, MG: Argumentvm, 2009. Disponível em: http://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=1&ved=0CC0QFjAA&url=http%3A%2F%2Fwww.emdialogo.uff.br%2Fsites%2Fdefault%2Ffiles%2FEstadoArte-Vol-1LivroVirtual_0.pdf&ei=S2aoUpCgHKvIsAT_koCgDQ&usg=AFQjCNEuDd6p2oE9ixVDF2db_LIVOR_bxQ&bvm=bv.57799294,d.cWc SPOSITO, Marília (coord). Estado da Arte sobre juventude na pós-graduação brasileira: educação, ciências sociais e serviço social (1999-2006), vol. 2. Belo Horizonte, MG: Argumentvm, 2009. Disponível em: http://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=2&ved=0CC8QFjAB&url=http%3A%2F%2Fwww.emdialogo.uff.br%2Fsites%2Fdefault%2Ffiles%2FEstadoArte-Vol-2-LivroVirtual_0.pdf&ei=S2aoUpCgHKvIsAT_koCgDQ&usg=AFQjCNEVutQMHukZHW2u8VO32yKYrptrpA&bvm=bv.57799294,d.cWc</p>

	DISCIPLINA: Pesquisa e Processos Educativos VIII- TCC
	Ementa: Finalização do Trabalho de Curso. Seminário de Apresentação.
	<p>Referências básicas: 8º COSTA, Marisa Cristina Vorraber (Org.). Caminhos investigativos II: novos olhares na pesquisa em educação. 2. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2007. s TRIVINOS, Augusto Nivaldo Silva. Introdução a pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação. São Paulo (SP): Atlas, 2006. e GARCIA, R.L. Diálogos cotidianos. Rio de Janeiro: Editora Depetrus, 2010.</p> <p>Referências complementares: m ANDRÉ, Mari. O papel da pesquisa na formação e na prática dos professores. 3. ed. São Paulo: Papirus, 2004. e YIN, Robert K. Estudo de caso: planejamento e métodos. 3. ed. Porto Alegre(RS): Bookman, 2005. s GAMBOA, Silvio Sanches. Pesquisa em Educação: métodos e epistemologias. Chapecó: Argos, 2009. t PEREIRA, Julio Emílio Diniz; ZEICHNER, Kenneth. Pesquisa na educação e no trabalho</p>



docente. São Paulo: Editora Autência, 2003.

SALOMON, Delcio Vieira. **Como fazer uma monografia.** 10. ed. São Paulo: Martins, 2001.

DISCIPLINA: Tecnologias de Informação e Comunicação em Educação

Ementa:

Tecnologia Educacional. Recursos Audiovisuais. Mídia Impressa. Internet. Software Educacional. Oficinas de Informática.

Referências básicas:

BARRETO, Raquel G. **Formação de professores, tecnologias e linguagens:** mapeando velhos e novos (des)encontros. São Paulo: Loyola, 2002.

8º BORGES, Martha Kaschny (et al). **Tecnologia, educação e aprendizagem:** os desafios
s para a educação na era da comunicação e da informação. UDESC – CEAD.

ROMANOWSKI, Joana Paulin; MARTINS, Pura Lúcia Oliver; JUNQUEIRA, Sérgio Rogério
m Azevedo. (orgs). **Conhecimento local e conhecimento universal:** diversidade, mídias e
e tecnologias na educação. Curitiba: Champagnat, 2004.

Referências complementares:

r ARMSTRONG, Alison. **A criança e a máquina:** como os computadores colocam a
e educação de nossos filhos em risco. Porto Alegre: Artmed, 2001.

PRETTO, Nelson de Luca. **Uma escola sem/com futuro:** educação e multimídia. 2. ed.
Campinas: Papirus, 1999.

RAMAL, Andrea Cecilia. **Educação na cibercultura:** hipertextualidade, leitura, escrita e
aprendizagem. Porto Alegre: Artmed, 2002.

ASSMANN, Hugo (Org.). **Redes Digitais e Metamorfose do Aprender.** Rio de Janeiro:
Vozes, 2005.

LÉVY, P. **As tecnologias da Inteligência:** o futuro do pensamento na era da informática.
Rio de Janeiro: ed. 34. Tradução de Carlos Irineu da Costa, 2004.

DISCIPLINA: Gestão Escolar

Ementa:

Gestão escolar, conceitos e processos. Estrutura organizacional da escola Ética no
exercício profissional. Princípios da Supervisão, Orientação e Administração Escolar.

Referências básicas:

LIBÂNEO, José C. TOSCHI, Mirza, S.; OLIVEIRA, João F. de. **Educação escolar:** políticas,
estruturas e organização. São Paulo, SP: Cortez, 2007.

8º LUCK, Heloísa. **Ação Integrada:** administração, supervisão e orientação educacional. 26.
s ed. Petrópolis: Vozes, 2008.

PARO, Vítor H. **Administração escolar:** introdução crítica. 16. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

Referências complementares:

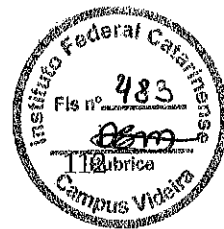
s DIAS, José Augusto. **Gestão da escola fundamental:** subsídios para análise e sugestões
t de aperfeiçoamento. 8. ed. São Paulo: Cortez, 2002.

r CARAPETO, Naura Syria Ferreira. **Gestão democrática da educação:** atuais tendências,
e novo desafios. São Paulo: Cortez, 2003.

CARAPETO, Naura Syria Ferreira (org.) **Gestão da educação:** impasses, perspectivas e
compromissos. São Paulo: Cortez, 2004.

LAVAL, C. **A escola não é uma empresa.** O neo-liberalismo em ataque ao ensino público.
Londrina: Editora Plana, 2004.

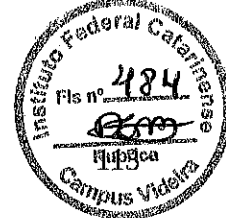
LÜCK, Heloisa; FREITAS, Kátia de ; GILING, Robert & KEITH, Sherry. **A escola
participativa** - o trabalho do gestor escolar. 5. ed. Belo Horizonte: Vozes, 2009.



8º s e m e s t r e	DISCIPLINA: Práticas Educacionais não escolares
	Ementa: Educação Formal e Não Formal: concepções, aspectos históricos, sociológicos e culturais Estratégias pedagógicas, processos formativos e de desenvolvimento das instituições educacionais não escolares. Papel da Pedagogia nos ambientes não-escolares.
8º s e m e s t r e	Referências básicas: GOHN, Maria da Glória. <u>Educação não-formal e cultura política</u> . 3.ed. São Paulo: Cortez, 2005. GOHN, Maria da Glória. <u>O protagonismo da sociedade civil</u> : movimentos sociais, ONG's e redes solidárias. São Paulo: Cortez, 2005. TORRES, Carlos Alberto. <u>A política da educação não-formal na América Latina</u> . São Paulo: Paz e Terra, 1992.
	Referências complementares: CHANEM, Eliane; TRILLA, Jaume; ARANTES, Valéria Amorim. Educação e educação não- formal. Ed. Summus, 2008. CENDALES, Lola; MARIÑO, German. <u>Educação não-formal e educação popular</u> . Loyola. ARANTES, Valéria Amorim (Org). <u>Educação formal e não-formal</u> . São Paulo: Summus, 2008. FERNANDES, Renata Sieiro; PARK, Margareth Brandini. (Org.). <u>Educação não-formal</u> : contextos, percursos e sujeitos. Campinas, São Paulo, 2005. ORZECOWSKI, Suzete Terezinha. <u>O espaço não-escolar: profissionalização e a formação do Pedagogo</u> . Disponível em: http://forum.ulbratorres.com.br/2009/mesa_texto/MESA%2025%20B.pdf .

8º s e m e s t r e	DISCIPLINA: Ética e Bioética
	Ementa: Conceitos de Ética e da Moral. Ética e Cidadania. Meio ambiente e princípios orientadores. Ética, educação e meio ambiente. Ética e Pesquisa com seres humanos.
8º s e m e s t r e	Referências básicas: BITTAR, Eduardo C. B. <u>Ética, educação, cidadania e direitos humanos</u> : estudos filosóficos entre cosmopolitismo e responsabilidade social. Barueri: Manole, 2004. SOUZA, Ricardo Timm de (Org.). <u>Ciência e ética</u> : os grandes desafios. Porto Alegre: Edipucrs, 2006. VALLS, Alvaro L. M. <u>Da ética à bioética</u> . Volta Redonda: Vozes, 2004.
	Referências complementares: LA TAILLE, Yves de. Moral e ética, dimensões intelectuais e afetivas. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2006. v. 1. 189 p. CLOTET, Joaquim; FEIJÓ, Anamaria Gonçalves dos Santos; OLIVEIRA, Marília G. de. M (coord). Bioética: uma visão panorâmica. Porto Alegre: EDPUCRS, 2005. CLOTET, Joaquim. <u>Bioética</u> : uma aproximação. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2003. CHAUÍ, Marilena. <u>Iniciação à filosofia</u> : ensino médio. São Paulo: Ática, 2010. SANCHEZ VÁZQUEZ, Adolfo. <u>Ética</u> . 20. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

8º s	DISCIPLINA: Estágio Supervisionado – Gestão
	Ementa:



Gestão no espaço escolar e não escolar. Observação e a reflexão crítica como objeto de estudo da Gestão. Vivências e a organização do trabalho na Gestão Escolar e não escolar.

Referências básicas:

ALVARENGA Neto, RIVADAVIA Corrêa Drummond de. **Gestão do conhecimento em organizações** - proposta de mapeamento conceitual integrativo. São Paulo: Saraiva, 2008.

LIBÂNEO, José C.; TOSCHI, Mirza, S.; OLIVEIRA, João F. de. **Educação escolar: políticas, estruturas e organização**. São Paulo, SP: Cortez, 2007.

PARO, Vitor H. **Administração escolar: introdução crítica**. 16. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

Referências complementares:

LIBÂNEO, José Carlos. **Organização e gestão da escola**. 5.ed. Goiânia, MF Livros, 2008.

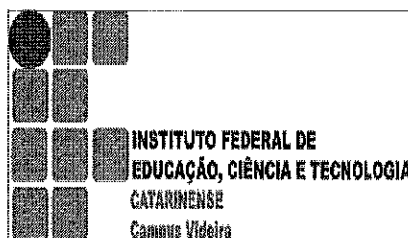
COLARES, Anselmo Alencar; COLARES, Maria Lília Imbiriba Souza. **Do autoritarismo repressivo à construção da democracia participativa**. São Paulo: Cortez, 2003

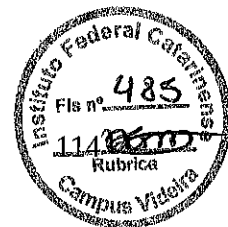
LIMA, Licínio. **Organização escolar e democracia radical: Paulo Freire e a governação democrática da escola pública**. São Paulo: Cortez/Instituto Paulo Freire, 2000.

FERREIRA, Naura Syria Carapeto; AGUIAR, Márcia Angela da S.; CATANI, Afrânio Mendes (Orgs.) **Gestão da educação: impasses, perspectivas e compromissos**. 3. ed. São Paulo Cortez, 2001.

PARO, Vitor H. **Por dentro da escola pública**. 3. ed. São Paulo: Xamã, 2000.

Apêndice 2 – Regulamento dos estágios – Pedagogia



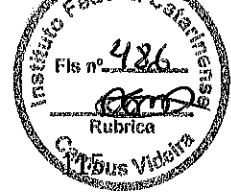


**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE -
CÂMPUS VIDEIRA**

**Rodovia SC 135, Km 125 - Fone/Fax (49) 35662719 - Bairro Campo Experimental - 89560-000 –
Videira/SC**

**REGULAMENTO DO ESTÁGIO DO CURSO DE PEDAGOGIA - LICENCIATURA - CÂMPUS
VIDEIRA**

Março/2013



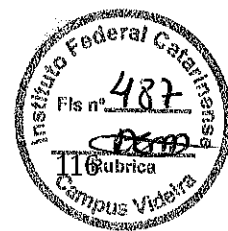
CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O estágio compreende o exercício de atividades profissionais inerentes ao Curso de Pedagogia - Licenciatura e tem por finalidade possibilitar aos estudantes a ação-reflexão-ação dos fundamentos teórico-metodológicos do curso. Ele se constitui, portanto, num espaço de aprofundamento teórico e prático de diferentes aspectos da educação básica e gestão pedagógica em espaços institucionais.

Art. 2º - O Estágio do Curso de Pedagogia - Licenciatura é regido pela Resolução CNE/CP nº 2, de 19 de fevereiro de 2002, que instituiu a duração e a carga horária dos cursos de licenciatura, de graduação plena de formação de professores da Educação Básica em nível superior, Pareceres CNE/CP nº 5/2005 e 3/2006 e Resolução CNE/CP nº. 1 de 15 de maio de 2006, que dispõem sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Pedagogia, na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre a nova lei do estágio, e no Regimento Geral de Estágios do Instituto Federal Catarinense. Resolução n.017-Consuper/2013 – que dispõe sobre a regulamentação dos estágios dos alunos da Educação Profissional, Científica e Tecnológica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

Art. 3º- O estudante poderá solicitar aproveitamento da experiência profissional conforme estabelece a Resolução CNE/CP 02/2002, de 19/02/2002 e de acordo com os seguintes critérios:

- a) Para requerer aproveitamento o estudante deverá ter comprovado o tempo mínimo de 2 anos de serviço para cada área de atuação do pedagogo - educação infantil, anos iniciais do ensino fundamental, modalidades da educação básica e gestão educacional - até o máximo de dois componentes curriculares (150h), de acordo com o que estabelece o parágrafo único do art. 1º: "Os alunos que exerçam atividade docente regular na educação básica poderão ter redução da carga horária do estágio curricular supervisionado até o máximo de 200 (duzentas) horas";
- b) A solicitação de aproveitamento de estudos deverá ser protocolada na Secretaria Acadêmica, anexando comprovante do ato de nomeação e declaração oficial da instituição onde exerce a atividade docente, contendo o tempo de serviço e respectiva carga horária, a área de atuação e as atividades desenvolvidas, assinada pelo representante legal da instituição;
- c) O estudante que tiver seu requerimento de dispensa deferido terá essa informação registrada no campo "observações" de seu histórico escolar;



d) A solicitação deve ser encaminhada até a metade do semestre que antecede ao estágio curricular, ou seja, até o fim do mês de abril para o estágio a ser realizado no segundo semestre, e do mês de outubro para o que será realizado no primeiro semestre.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 4º - O estágio do Curso de Pedagogia - Licenciatura tem por objetivos:

- I - Complementar e ampliar o processo ensino-aprendizagem a partir da inserção *na e com* a realidade das escolas e demais instituições campos de estágio;
- II - Inserir o estudante de Pedagogia nas realidades educacionais brasileira;
- III- Possibilitar a compreensão da relação teoria e prática, elaborando e desenvolvendo projetos fundamentados teórica e metodologicamente, significativos para o exercício da docência.

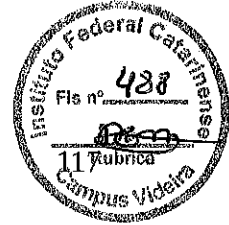
CAPÍTULO III DOS CAMPOS DE ESTÁGIOS

Art. 5º- Serão considerados campos de estágio as instituições de ensino, as entidades comunitárias, os órgãos de administração pública, direta, autárquica e fundacional de qualquer dos poderes da União, dos estados, do distrito federal e dos municípios.

Art. 6º- O estágio do Curso de Pedagogia-Licenciatura deve ser realizado em instituições conveniadas com o Instituto Federal Catarinense, podendo o estudante optar pela instituição de seu interesse dentre aquelas conveniadas.

Art. 7º- Para a realização de convênio de estágio, em relação à unidade concedente, deve-se observar:

- I- existência de infraestrutura que tenha condições de proporcionar ao estudante atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, observando o estabelecido na legislação vigente;
- II- aceitação das condições de supervisão e avaliação do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Catarinense;
- III- para estágio não-obrigatório, contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso. Em caso de estágio obrigatório, a responsabilidade pela contratação do seguro poderá ser assumida pelo câmpus;



IV- a indicação de professor, com formação e experiência profissional na área do curso de Pedagogia, validada pelo professor coordenador do estágio nos casos de estágios obrigatórios e por um docente do curso de Pedagogia designado pela Coordenação do Curso quando tratar-se de estágios não-obrigatórios;

V- Em caso do estudante-estagiário menor de idade deverá ser observado o artigo 405 da C.L.T., o decreto 6.481/08, as disposições aplicáveis segundo a lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

CAPÍTULO IV DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Seção I – Das atividades

Art. 8º - O estágio obrigatório é aquele que consta na matriz curricular do curso como requisito para obtenção do diploma.

Art. 9º - As atividades de estágio poderão ser realizadas individualmente ou em dupla, a critério dos estudantes, mediante a avaliação e aprovação do professor coordenador de estágio.

Art. 10 - A carga horária de estágio do Curso de Pedagogia-Licenciatura é de 300 horas, assim distribuídas:

I - 5º período - 75 horas

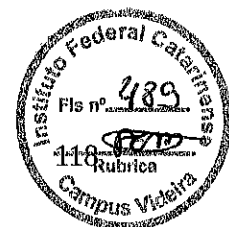
II - 6º período - 75 horas

III - 7º período - 75 horas

IV - 8º período - 75 horas

Art. 11 - No semestre anterior ao início de cada etapa do estágio o professor coordenador de estágio fará consulta aos estudantes sobre a instituição de sua preferência para realização do mesmo. De posse desses dados, o coordenador de estágio, em conjunto com o Coordenador do Curso, encaminhará ao setor de estágio do Câmpus Videira a relação das instituições para celebração dos convênios.

Art. 12 - No início de cada etapa, o coordenador do estágio se responsabilizará por encaminhar ao setor de estágio do câmpus de Videira, a documentação necessária para a realização do estágio (Termo de compromisso, seguro, ficha de frequência, plano do estagiário, entre outros).



Art. 13 - No 5º período o estudante realizará o Estágio Supervisionado – Educação Infantil – quando solidifica os conhecimentos teóricos adquiridos ao longo do curso e concretiza habilidades profissionais no decorrer da própria atuação docente em escolas e turmas da Educação Infantil, acompanhado de estudo, análise e reflexão crítica.

Parágrafo único: as atividades a serem desenvolvidas nesse estágio envolvem:

- I- Elaboração de estudo diagnóstico da turma a partir da observação do espaço educativo, acompanhamento de atividades de planejamento orientadas pelo supervisor de estágio e exercício da docência, perfazendo 40h;
- II- Elaboração de planejamento de intervenção e confecção de material didático a ser utilizado;
- IV- Elaboração do relatório final;
- V- Seminário de socialização.

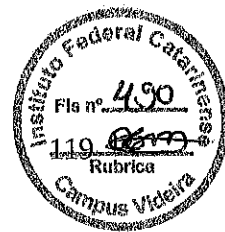
Art. 14 - No 6º período o estudante realizará o Estágio Supervisionado – Anos Iniciais do Ensino Fundamental –, quando solidifica os conhecimentos teóricos adquiridos ao longo do curso e concretiza habilidades profissionais no decorrer da própria atuação docente em escolas e turmas dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, acompanhado de estudo, análise e reflexão crítica.

Parágrafo único - As atividades a serem desenvolvidas nesse estágio envolvem:

- I- Elaboração de estudo diagnóstico da turma a partir da observação do espaço educativo, acompanhamento de atividades de planejamento orientadas pelo supervisor de estágio e exercício da docência, perfazendo 40h;
- II- Elaboração de planejamento de intervenção e confecção de material didático a ser utilizado;
- IV- Elaboração do relatório final;
- V- Seminário de socialização.

Art. 15 - No 7º período o estudante realizará o Estágio Supervisionado – Modalidades em Educação Básica –, quando solidifica os conhecimentos teóricos adquiridos ao longo do curso e concretiza habilidades profissionais no decorrer da própria atuação docente, acompanhado de estudo, análise e reflexão crítica.

Parágrafo primeiro: Para realização do estágio nessa modalidade serão consideradas as áreas específicas de atuação do pedagogo nas seguintes modalidades: educação de jovens e adultos, educação especial, educação profissional, educação a distância, educação



indígena.

Parágrafo segundo: A escolha da modalidade em educação básica será realizada pela turma e o estágio na área pretendida se concretizará mediante da presença de professor no corpo docente do curso de Pedagogia que possua formação específica na área e que esteja apto a coordenar o estágio curricular.

Parágrafo terceiro: As atividades a serem desenvolvidas nesse estágio envolvem:

- I- Elaboração de estudo diagnóstico da turma a partir da observação do espaço educativo, acompanhamento de atividades de planejamento orientadas pelo supervisor de estágio e exercício da docência, perfazendo 40h;
- II- Elaboração de planejamento de intervenção e confecção de material didático a ser utilizado;
- IV- Elaboração do relatório final;
- V- Seminário de socialização.

Art. 16 - No 8º período o estudante realizará o Estágio Supervisionado – Gestão –, quando solidifica os conhecimentos teóricos adquiridos ao longo do curso e concretiza habilidades profissionais relacionada a planejamento, organização e gestão dos sistemas de ensino, nas esferas administrativa e pedagógica, voltadas aos ambientes da Educação Básica.

Parágrafo único - As atividades a serem desenvolvidas nesse estágio envolvem os aspectos de financiamento, de recursos humanos e pedagógico das instituições de ensino, tais como:

- I - Análise da realidade escolar por meio de análise documental, realização de entrevista com gestores e docentes e participação em atividades típicas de gestão escolar: reunião de planejamento, reuniões pedagógicas, reuniões de pais, conhecimento das formas de financiamento do campo de estágio;
- II- Elaboração de um planejamento de intervenção proveniente de investigação e análise da realidade escolar;
- III- Elaboração do relatório final;
- IV- Seminário de socialização.

Seção II – Da Avaliação Do Estágio

Art. 17 - A avaliação do estágio deve levar em conta o perfil do pedagogo definido no Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 18 - A avaliação do estágio é de responsabilidade do coordenador do estágio que se valerá de planejamentos e relatórios elaborados pelo estudante, bem como de pareceres



escritos e informações transmitidas pelos professores supervisores dos campos de estágio.

Art. 19 - A avaliação final do estágio do curso de Pedagogia - Licenciatura segue as mesmas normas de avaliação expressas no PPC do curso e no documento "Orientação didática dos cursos superiores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense", exceto no que diz respeito ao exame final, a que o aluno não terá direito, considerando tratar-se de atividade prática que foi submetida a correções durante todo o semestre.

Art. 20 - Quando o estágio for realizado em dupla, o registro da avaliação dos estudantes poderá ser diferenciado, levando em consideração o desempenho de cada um.

Art. 21 - O detalhamento do processo de avaliação deverá ser explicitado pelo coordenador do estágio no plano de ensino do componente curricular.

Seção III – Dos responsáveis pelo estágio

Art. 22 - O estágio deve ser planejado e desenvolvido sob a responsabilidade do coordenador de estágio, devendo ser acompanhado pelo Coordenador do Curso e pelo Supervisor do campo de estágio.

Art. 23 - São atribuições do coordenador de curso de Pedagogia:

I – Encaminhar ao setor de estágio a indicação dos campos de estágio e participar dos encaminhamentos necessários à celebração dos convênios;

II - Administrar, acompanhar e supervisionar, de forma global, todas as etapas do estágio curricular;

II - Apresentar, sempre que solicitado, informações sobre o andamento dos estágios aos diversos órgãos da administração acadêmica do IFC;

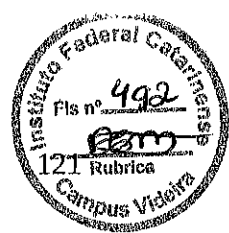
III – Supervisionar os encaminhamentos realizados pelo setor de estágio, aos responsáveis pelas instituições campos de estágio, especialmente os documentos obrigatórios;

IV - Convocar e coordenar, sempre que necessário, as reuniões com os professores envolvidos em atividades de estágio.

Art. 24 - O coordenador de estágio do curso de Pedagogia é o professor responsável pelo componente curricular Estágio Supervisionado.

Art. 25 - Compete ao coordenador de estágio:

I- Planejar, orientar e avaliar as atividades do componente curricular Estágio Supervisionado



com o auxílio do Colegiado do Curso de Pedagogia;

II- Fazer o levantamento dos campos de estágio pretendidos pelos estudantes e encaminhar à coordenação do curso;

III- Informar aos estudantes sobre os procedimentos do estágio em cada etapa;

IV- Orientar e acompanhar o estudante em todas as etapas do desenvolvimento da atividade de estágio, identificando as correções necessárias e/ou reformulações, realizando registros das orientações;

V- Realizar visitas aos campos de estágio para acompanhamento e avaliação em *lócus*.

V- Manter contínuo contato com o coordenador do curso e supervisores de estágio, informando-os acerca das atividades e desempenho de cada estudante.

Art. 26 - O supervisor de estágio é o profissional pertencente ao quadro de pessoal das instituições conveniadas, responsável por orientar e acompanhar os estágios no campo, juntamente com o coordenador de estágio.

Art. 27 - O supervisor de estágio será indicado pela instituição campo de estágio, dentre os seus profissionais.

Art. 28 - São atribuições do Supervisor de Estágio:

I - Receber estagiários do curso de Pedagogia- Licenciatura, segundo normatizado nos convênios celebrados;

II- Facilitar aos estudantes o acesso às informações necessárias à realização e atualização do diagnóstico da realidade educativa;

III- Incorporar os estudantes no desenvolvimento das atividades pedagógicas das disciplinas sob coordenação e supervisão do professor;

IV- Designar os professores que irão receber estagiários, incumbindo-se de supervisionar, acompanhar e participar da avaliação das atividades relacionadas ao estágio;

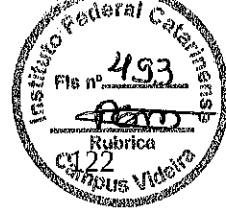
V- Esclarecer aos profissionais do campo de estágio, ao corpo administrativo e aos demais funcionários, a abrangência do Termo de Convênio;

VI- Informar ao coordenador de estágio do curso de Pedagogia qualquer ocorrência significativa, relacionada ao estagiário que possa comprometer o bom andamento das atividades pedagógicas e administrativas dos campos de estágios.

Art. 29 - São atribuições do estagiário:

I- Elaborar e apresentar ao coordenador de estágio as tarefas e trabalhos que lhes forem solicitados;

II- Participar das aulas de estágio e atividades de orientação às quais for convocado;



- III- Participar dos seminários de socialização dos estágios ao final de cada etapa;
- IV- Agir de forma ética, mantendo sigilo sobre as observações no campo de estágio, respeitando as normas por ela estabelecidas;
- V- Apresentar os documentos necessários para a ida a campo, sendo desconsideradas quaisquer atividades realizadas sem os devidos documentos legais;
- VI- Desenvolver as atividades de estágio com responsabilidade, comparecendo pontualmente ao local de estágio, nos dias e horas estipulados no Termo de Compromisso.

CAPÍTULO V DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Art. 30- O estágio não obrigatório é aquele de caráter opcional, acrescido à carga horária regular e obrigatória do curso.

Art. 31 - Os estágios deverão estar apoiados em convênio, acordo e/ou parcerias, celebrados entre o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Catarinense e a instituição concedente do estágio curricular.

Art. 32 - A realização do estágio por parte do estudante não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, mesmo que receba bolsa ou outra forma de contraprestação paga pela instituição concedente do estágio.

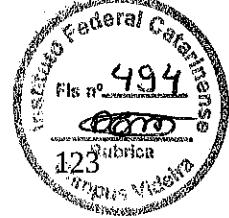
Art. 33 - O convênio, acordo e/ou parcerias para a realização do estágio deve ser celebrado diretamente entre o Instituto Federal Catarinense e a concedente do estágio ou através de empresas integradoras, sem ônus para o estudante.

Art. 34 - Para a realização do estágio não obrigatório considera-se indispensável o cumprimento do disposto no capítulo III desse regulamento.

Art. 35 - O estágio não obrigatório poderá ser registrado, para integralização curricular, como atividade curricular complementar, segundo a regulamentação geral das atividades curriculares complementares do Instituto Federal Catarinense.

Art. 36 - Consideram-se áreas de atuação nas quais o estudante de Pedagogia- Licenciatura poderá desenvolver estágio não obrigatório:

- I – Escolas de Educação Básicas;
- II – Centros de Educação Infantil e/ou creches;



- III – Programas socioeducativos de atendimento a crianças e adolescentes;
- IV – Centros e programas de educação de jovens e adultos e educação carcerária;
- V – Instituições de educação especial;
- VI – Programas educativos desenvolvidos por movimentos sociais, organizações não governamentais (ONG's), organizações da sociedade civil de interesse público (OSCIP's);
- VII – Clínicas e/ou programas de atendimento psicopedagógico;
- VIII – Órgãos públicos e privados na área de administração/gestão educacional;
- IX – Programas e projetos de extensão na área da educação.

Art. 37 - O estágio não obrigatório poderá ser realizado a partir do ingresso do estudante no curso de Pedagogia- Licenciatura.

Art. 38 - A carga horária para estágio não obrigatório poderá ser de até 30 horas semanais, observada a compatibilidade de horário com as atividades acadêmicas estabelecidas no PPC do curso de Pedagogia- Licenciatura.

Art. 39 - O tempo de realização do estágio não obrigatório em cada instituição será de até um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 40 - O estudante interessado em estágio não obrigatório deve formalizar o pedido, através de requerimento dirigido ao setor de estágio, no mínimo de 30 (trinta) dias antes do início do mesmo, que fica condicionado à formalização de toda documentação necessária para sua operacionalização.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

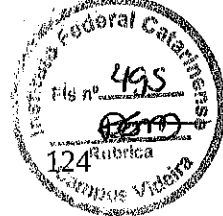
Art. 41 - Os casos não previstos neste regulamento serão decididos pelo Colegiado do Curso de Pedagogia – Licenciatura.

Art. 42 - Este regulamento de Estágio entra em vigor após a sua aprovação pelo NDE do Curso.

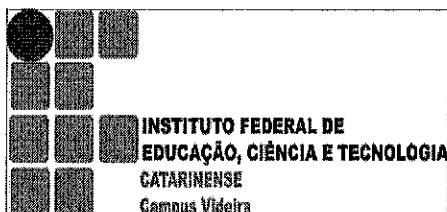
Videira, 03 de Dezembro de 2013.

Pollyana dos Santos

PRESIDENTE DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DO CURSO DE PEDAGOGIA



Apêndice 3 - Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso - Pedagogia

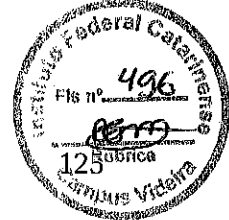


INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - CÂMPUS VIDEIRA

Rodovia SC 135, Km 125 - Fone/Fax (49) 35662719 - Bairro Campo Experimental - 89560-000 -
Videira/SC

REGULAMENTO DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC CURSO DE PEDAGOGIA - LICENCIATURA - CÂMPUS VIDEIRA

Março/2012



CAPÍTULO I

CARACTERÍSTICAS E OBJETIVOS

Art. 1.º - O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é uma atividade obrigatória a ser realizada levando em consideração os subsídios recebidos no componente curricular Pesquisa e Processos Educativos (1º ao 5º semestres) e que apresenta, de forma crítica, uma análise dos processos realizados ao longo do curso, bem como poderá proporcionar ao estudante o conhecimento/elaboração de novas metodologias para o exercício da profissão em seus diferentes campos de atuação.

Art. 2º - O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) tem por objetivos:

I - Desenvolver a capacidade investigativa e produtiva do estudante e contribuir para a sua formação básica, profissional, artística, científica e política.

II - Proporcionar ao estudante o aprofundamento na leitura crítica da realidade educacional, na disciplina intelectual e nos procedimentos requeridos para a pesquisa.

III - Desenvolver no estudante a capacidade de planejamento e disciplina para resolver problemas dentro da sua área de formação.

IV - Despertar o interesse pela pesquisa como meio para a resolução de problemas, aprimorando habilidades na utilização dos instrumentos da pesquisa científica.

V - Desenvolver habilidade de comunicação, através da exposição do trabalho desenvolvido.

Art. 3º - O TCC é uma monografia realizada individualmente em três etapas (6º a 8º períodos), no componente curricular Pesquisa e Processos Educativos VI, VII e III, nos quais o estudante elabora um projeto de pesquisa, o desenvolve e elabora a monografia.

Art. 4º - É vedada a convalidação de trabalho realizado pelo estudante em outro curso de graduação ou pós-graduação.

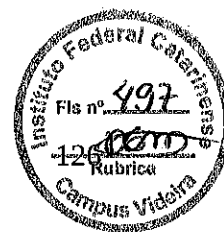
CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES

Seção I - Do coordenador de curso

Art. 5º - Compete ao Coordenador de Curso:

I - Indicar dois professores para o componente curricular Pesquisa e Processos Educativos, coordenadores do TCC, que se encarregarão da coordenação das atividades do TCC.



II - Providenciar, em conjunto com o coordenador do TCC, a relação dos orientadores, suas linhas de pesquisa e as temáticas que orientam.

III - Estabelecer, em conjunto com o coordenador do TCC, as normas e instruções complementares, submetendo-as à apreciação do Colegiado de Curso.

Seção II – Do coordenador do TCC

Art. 6º - Compete ao Coordenador do TCC:

I - Divulgar a relação de docentes disponíveis à orientação, suas linhas de pesquisa e temáticas que orientam.

II – Apresentar ao Colegiado de Curso proposta de roteiro dos trabalhos a serem desenvolvidos pelos estudantes e documentos de registro, dentre os quais:

- a) Roteiro do projeto de pesquisa
- b) Roteiro da monografia
- c) Termo de Compromisso de Orientação do TCC
- d) Ficha de acompanhamento da orientação
- e) Formulários exigidos pelo Comitê de Ética em Pesquisa
- f) Ficha de avaliação da Banca Examinadora.

III - Orientar os estudantes sobre as normas para elaboração dos trabalhos e dos encaminhamentos ao Comitê de Ética, bem como a organização das atividades de planejamento, desenvolvimento e avaliação do TCC.

IV - Organizar e divulgar o cronograma das atividades de pesquisa.

V - Submeter à apreciação e aprovação do Colegiado do Curso de Pedagogia a substituição do docente orientador nos casos em que isso se fizer necessário.

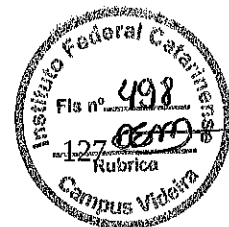
VI - Constituir as bancas examinadoras de avaliação das monografias, de acordo com as normas desse regulamento.

VII - Propor, em conjunto com a coordenação de curso, as normas complementares a este regulamento, submetendo-as à apreciação do Colegiado de Curso.

VIII - Proceder ao registro das avaliações no Diário de Classe e encaminhá-lo à Secretaria Acadêmica.

IX - Receber a versão final das monografias e encaminhá-las à biblioteca do câmpus.

X - Encaminhar ao Coordenador do Curso, depois de concluídas as apresentações das monografias, um quadro geral onde constem as datas da apresentação, os nomes dos estudantes e docentes orientadores, os títulos das monografias e a composição das bancas examinadoras.



Seção III - Do professor orientador

Art. 7º - O professor orientador deverá fazer parte do quadro efetivo dos docentes do Instituto Federal Catarinense – Câmpus de Videira, podendo ser docente do curso de Pedagogia ou de outros cursos, desde que tenha formação compatível com o tema da pesquisa.

Parágrafo único - O número de orientandos por professor não poderá exceder a 5.

Art. 8º - A formalização da orientação se efetivará com a assinatura do Termo de Compromisso de Orientação do TCC entregue pelo estudante que posteriormente deverá encaminhá-lo ao coordenador.

Parágrafo único - Será permitida a substituição de orientador por solicitação do orientando quando houver razões plausíveis, julgadas pelo colegiado do curso. Para tanto o estudante deverá solicitar a substituição por escrito, justificando a necessidade, ao coordenador do TCC em prazo máximo de 60 (sessenta) após o início do componente curricular Pesquisa e Processos Educativos VII – 7º período.

Art. 9º - Compete ao Professor Orientador:

I - Orientar o estudante na elaboração do TCC em todas as suas fases, segundo as normas aprovadas pelo Colegiado de Curso.

II - Realizar reuniões periódicas de orientação com os orientandos e emitir relatório de acompanhamento e avaliações ao coordenador do TCC.

III - Avaliar cada etapa do desenvolvimento da monografia, inclusive como presidente da banca avaliadora.

IV - Participar das reuniões cuja pauta inclua decisões quanto à organização dos TCCs.

V – Indicar e decidir, em conjunto com o coordenador, a composição das bancas.

VI – Encaminhar ao coordenador as notas dos estudantes que serão registradas no diário de classe.

Seção IV – Dos estudantes

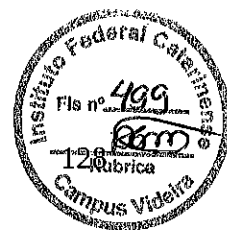
Art. 10 - São atribuições dos estudantes:

I - Elaborar e apresentar o projeto de pesquisa e monografia segundo as normas repassadas pelo coordenador do TCC.

II - Apresentar toda a documentação solicitada pelo coordenador e Orientador.

III - Participar das reuniões periódicas de orientação.

IV – Apresentar sua monografia em bancas de qualificação e examinadora.



V - Entregar ao coordenador a monografia corrigida de acordo com as recomendações da banca examinadora.

VI - Tomar ciência e cumprir os prazos estabelecidos pela Coordenação de TCC.

VII- Respeitar os direitos autorais sobre artigos técnicos e científicos, textos de livros, sítios da Internet, entre outros, evitando todas as formas e tipos de plágio acadêmico.

CAPÍTULO III

DO DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO

Seção I – Das atividades

Art. 11 - O tema do TCC deverá ter articulação com a área da educação, abordando aspectos relacionados aos fundamentos filosóficos, metodológicos, psicológicos, históricos, políticos, econômicos, antropológicos, sociológicos da educação e da organização pedagógica dos sistemas educacionais formais e não formais.

Art. 12 - Sempre que possível, o TCC será desenvolvido como uma atividade integrada ao Estágio Supervisionado e articulado com os conhecimentos e produções realizadas no componente curricular Pesquisa e Processos Educativos I, II, III, IV e V.

Art. 13 - O TCC será desenvolvido em três etapas: no 6º, 7º e 8º períodos no componente curricular Pesquisa e Processos Educativos VI, VII e VIII, com as seguintes atividades:

I - Na primeira etapa, no 6º período, o estudante deverá elaborar o projeto de pesquisa, de acordo com as orientações do coordenador do TCC.

II - Na segunda etapa, no 7º período, o estudante submeter seu projeto a uma banca de qualificação, estudar e elaborar os instrumentos de coleta de dados e realizar a etapa empírica da pesquisa de acordo com o projeto.

III - Na terceira etapa, no 8º período, o estudante deve elaborar a monografia, apresentá-la à banca examinadora, fazer as alterações por ela sugeridas e entregar a versão final do trabalho ao coordenador do TCC.

Art. 14 - As orientações são de responsabilidade do orientador, que deverá dispender de uma hora semanal para a tarefa. Os encontros deverão ser agendados diretamente com os orientandos e registrados na ficha de acompanhamento fornecidas pelo coordenador de TCC.



Seção II – Da banca de qualificação

Art. 15 - A banca de qualificação será composta por pelo menos 3 (três) professores, incluindo o orientador, o coordenador dos TCCs e um professor convidado pelo orientador, ouvido o coordenador.

Art.16 - A função da banca é analisar o projeto de pesquisa do estudante com base nos seguintes critérios:

- I - Relevância e atualidade do tema
- II – Articulação entre tema, problema e questões de pesquisa
- III – Profundidade e atualidade do referencial teórico
- IV – Clareza e adequação da metodologia em relação ao problema de pesquisa
- V - Exequibilidade e cronograma de execução.

Art.17 - O estudante deverá entregar três cópias (impressas ou digitais, a critério dos membros da banca) do projeto de pesquisa em até 15 dias antes da data da qualificação com a devida ciência do orientador.

Seção III – Da banca examinadora

Art. 18 - A banca examinadora será composta pelo professor orientador, que a presidirá, e por dois outros professores convidados que atuem na área da temática da monografia.

Art. 19 - O estudante deverá entregar três cópias impressas da monografia em até 15 dias antes da data da defesa com a devida ciência do orientador, que a rubricará considerando o estudante apto para a apresentação.

Parágrafo único – em caso do orientador não considerar o estudante apto para a apresentação e este discordar da decisão, poderá recorrer ao Colegiado de Curso, através de solicitação escrita encaminhada ao Coordenador do TCC, apresentando a justificativa.

Art. 20 - Na data, horário e local estabelecido o estudante apresentará seu trabalho em sessão pública com duração de no mínimo 20 minutos e, no máximo, 30 minutos e, após, atender aos questionamentos eventualmente apresentados pela banca.

Parágrafo único. Encerrada a sessão, a banca examinadora reunir-se-á para decidir sobre a avaliação do TCC, ocasião em que será lavrada ata, a qual será encaminhada à coordenação para as providências cabíveis.



Art. 21 - A função da banca é avaliar a monografia apresentada pelo estudante com base nos seguintes critérios:

I – Trabalho escrito, destacando:

- a) Relevância e atualidade do tema
- b) Consistência e adequação da fundamentação teórica
- c) Coerência entre os objetivos e o desenvolvimento do trabalho.
- d) Adequação da metodologia em relação ao problema de pesquisa.
- e) Produção, análise e interpretação dos dados.
- f) Qualidade do texto - adequação à norma padrão da língua brasileira e às normas da ABNT.

II – Apresentação oral, avaliando:

- a) Domínio do tema.
- b) Desenvoltura na apresentação e na arguição - respostas aos questionamentos da banca examinadora.
- c) Planejamento da apresentação, levando-se em conta o cumprimento do tempo, os objetivos, a justificativa, a problematização, a metodologia, os resultados da pesquisa e as conclusões da monografia.

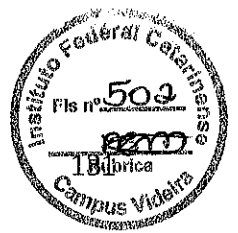
CAPÍTULO IV DA AVALIAÇÃO

Art. 22 - A avaliação do rendimento dos estudantes será feita conforme critérios de avaliação do Instituto Federal Catarinense. O número de avaliações e seus pesos serão propostos pelo coordenador dos TCCs ao Colegiado do Curso no início de cada semestre.

Art. 23 - Por ocasião da entrega dos exemplares de TCC, o estudante deverá encaminhar também a ficha de frequência, assinada por orientando e orientador, comprovando pelo menos 75% de presença nas orientações agendadas.

Art. 24 - A nota mínima para a aprovação do aluno em banca examinadora é 7,0 numa escala de 0 a 10. Se a banca examinadora exigir que o estudante reformule aspectos importantes de sua monografia a nota da banca ficará pendente até a conclusão da tarefa, que não poderá ser superior a 15 dias a contar da data da apresentação e defesa.

Art. 25 - Até 15 dias após a aprovação do trabalho pela banca o estudante deverá entregar a versão final – impressa em capa padronizada pelo IFC e digitalizada no formato PDF -



revisada e rubricada pelo orientador – ao coordenador do TCC que a encaminhará à biblioteca do câmpus de Videira. Somente após esse ato será efetivada a aprovação no componente Pesquisa e Processos Educativos VIII.

Art. 26 - São situações que ensejam reprovação do estudante:

I - A não entrega de quaisquer documentos referentes ao TCC no prazo estabelecido pela coordenação;

II – O não comparecimento na data e horário agendado para apresentação do trabalho.

III – A comprovação de plágio de qualquer espécie no trabalho (desrespeito aos direitos autorais, com apropriação indevida de autores não citados no texto, independente da quantidade de texto, ou apresentação de trabalho de autoria de outrem).

IV – O parecer desfavorável quanto à qualidade da monografia avaliada pela banca examinadora.

Parágrafo único - A reprovação do estudante pela banca examinadora não permite reapresentação do trabalho ou realização de exame final.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

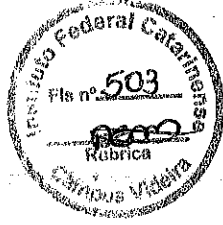
Art. 27 - O IFC – Câmpus de Videira reserva-se o direito de disponibilizar as monografias em cópia material, ou por intermédio de mídias diversas, nas bibliotecas e na Internet.

Parágrafo único - Quando houver necessidade de sigilo em determinados dados ou resultados do trabalho, estes não serão divulgados eletronicamente ou via monografia disponibilizada na biblioteca e na Internet.

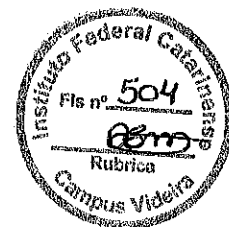
Art. 28 - Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Pedagogia.

Videira, 21 de março de 2012.

Prof. Marizete Bortolanza Spessatto
PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE PEDAGOGIA



ANEXOS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 028 – CONSUPER/2012

Dispõe sobre a criação, trâmite e critérios de análise e aprovação dos Projetos de Criação de Cursos (PCC) e Projetos Pedagógicos de Cursos (PPC), nos níveis e médio e superior, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IF Catarinense, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012:

Resolve:

Fixar critérios de criação, trâmite, análise e aprovação dos Projetos de Criação de Cursos e Projetos Pedagógicos de Cursos, nos níveis médio e superior, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

**CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES**

Art. 1º - A criação de cursos nos níveis médio e superior no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense passará por duas etapas:

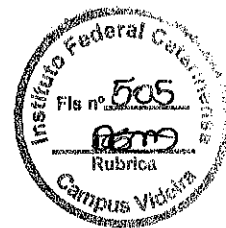
I - Elaboração do Projeto de Criação do Curso (PCC).

II - Elaboração do Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

Parágrafo único: o Projeto Pedagógico de Curso (PPC) deverá ser aprovado antes do início do Curso.

**CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA DOS PROJETOS**

Art. 2º - O Projeto de Criação de Curso (PCC) deverá seguir a estrutura mínima constante no Anexo I.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Conselho Superior

Art. 3º - O Projeto Pedagógico de Curso (PPC) deverá seguir a estrutura mínima constante no Anexo II.

CAPÍTULO III
DO TRÂMITE

Art. 4º - A criação de um curso deverá estar em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), Projeto Político Pedagógico Institucional (PPI), legislações educacionais vigentes, regulamentos dos conselhos regionais, quando for o caso, atendendo as demandas locoregionais.

Art. 5º - O Projeto de Criação de Curso a ser apresentado pelo câmpus deverá seguir o trâmite:

- I. O Diretor Geral do Câmpus instituirá comissão de criação do curso, através de portaria, constituída por, no mínimo, dois professores da área específica do curso, dois professores de áreas afins, um pedagogo e um técnico em assuntos educacionais.
- II. A comissão de criação, após conclusão do PCC (projeto de criação do curso) encaminhará o mesmo para a Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do respectivo câmpus, a qual o enviará ao Núcleo Pedagógico, para análise e emissão de parecer, observando os critérios:
 - a. Legislação Nacional vigente;
 - b. Normatizações vigentes relativas à Orientação Didática dos Cursos Superiores e Técnicos;
 - c. Regulamentos do respectivo Conselho Regional, quando for o caso.
 - d. infraestrutura;
 - e. Servidores;
 - f. Viabilidade de implantação do curso.
- III. após emissão do parecer pelo Núcleo Pedagógico e anuência da Diretoria de Desenvolvimento de Ensino, o PCC deverá ser encaminhado para apreciação do Conselho do Câmpus (CONCÂMPUS).
- IV. Após apreciação pelo CONCÂMPUS, o Diretor Geral encaminhará o PCC para análise e parecer da Pró-Reitoria de Ensino.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Conselho Superior

- V. A Pró-Reitoria de Ensino, através da coordenadoria pedagógica, emitirá parecer e encaminhará ao Conselho Superior (CONSUPER) para aprovação (observando os critérios estabelecidos no inciso II do art. 5º).
- VI. Após aprovação do Conselho Superior, o PCC deverá ser encaminhado ao câmpus, a fim de subsidiar o início da elaboração do Projeto Pedagógico do Curso e, posteriormente, arquivado.

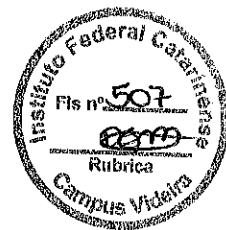
Parágrafo único: o PCC que não atender às exigências constantes no anexo I será devolvido ao câmpus para regularização.

Art. 6º - O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) deverá ter por base as informações constantes no Projeto de Criação (PCC), sendo elaborado de acordo com a estrutura constante no Anexo II, seguindo o trâmite:

- I. Para elaboração do Projeto Pedagógico do Curso deverá ser constituído o Núcleo Docente Básico (NDB), no caso de cursos de nível médio; ou Núcleo Docente Estruturante (NDE); no caso de cursos de nível superior. A constituição desses Núcleos deverá ser feita através de portaria emitida pelo Diretor Geral, seguindo a regulamentação constante na orientação didática do IFC,
- II. O trâmite de análise e aprovação do PPC será o mesmo do PCC, acrescido do cadastramento no e-mec pela(o) Procurador(a) Educacional Institucional e no SISTEC pelo Pesquisador Institucional do câmpus. Finalizado o trâmite, os PCC e PPC serão arquivados nos câmpus.
- III. O PPC deverá ser cadastrado no e-mec até 30 (trinta) dias da aprovação pelo Conselho Superior.
- IV. O PPC que não atender às exigências constantes no anexo II será devolvido ao câmpus para regularização.
- V. Todos os documentos, pareceres e resoluções de aprovação deverão ser anexados no processo (PCC e PPC) e após a finalização do trâmite, ficar sob responsabilidade do coordenador do curso, para consolidação do PPC e cadastramento no conselho regional, quando for o caso.

Parágrafo único: o curso somente iniciará após aprovação do Projeto Pedagógico do Curso pelo Conselho Superior.

Art. 7º - Para o reconhecimento dos cursos de nível superior, o câmpus deverá solicitar abertura de processo a(o) Procurador(a) Educacional Institucional



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Conselho Superior

quando a primeira turma do curso entrar na segunda metade do curso (50% até no máximo 75% da carga horária do curso concluída), seguindo o trâmite:

- I. O coordenador do curso deverá emitir memorando à Diretoria de Desenvolvimento de Ensino solicitando a abertura do processo de reconhecimento do respectivo curso.
- II. O câmpus deverá enviar ofício com a solicitação de abertura do processo de reconhecimento do respectivo curso a(o) Procurador(a) Educacional Institucional, encaminhando, em CD, arquivo digital no formato Word e pdf.
- III. Os procedimentos de reconhecimento de Cursos Superiores seguirão a legislação vigente.

CAPITULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º – Os casos omissos serão encaminhados para Pró-Reitoria de Ensino.

Art. 9º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 – Revogam-se as resoluções: 001/2009 de 25/08/2009 e 021/2009 de 18/12/2009.

Reitoria do IF Catarinense, 08 de maio de 2012.

Francisco José Montório Sobral
Presidente do Conselho Superior



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Conselho Superior

ANEXO I - Estrutura mínima do Projeto de Criação de Curso (PCC)

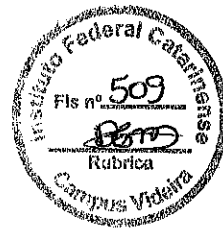
- MODALIDADE:
- GRAU: Ensino Médio Integrado / Subsequente / Concomitante/ Bacharelado / Licenciatura / Curso Superior de Tecnologia
- TITULAÇÃO
- EIXO TECNOLÓGICO (se houver)
- DENOMINAÇÃO DO CURSO: Nome
- LOCAL DE OFERTA: Câmpus
- TURNO: Matutino / Vespertino / Integral / Noturno
- NÚMERO DE VAGAS
- CARGA HORÁRIA MÍNIMA DO CURSO (de acordo com a legislação vigente)
- PERIODICIDADE: oferta de vagas semestral / anual
- PERÍODOS: nº de períodos para integralização do curso pela Instituição
- PERFIL DO CURSO: Justificativa
- DESCRIÇÃO DA INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL (biblioteca, laboratórios, salas de aula, dentre outros)
- DESCRIÇÃO DA INFRAESTRUTURA A SER IMPLANTADA (biblioteca, laboratórios, salas de aula, dentre outros)
- DESCRIÇÃO DO CORPO DOCENTE E TÉCNICO ADMINISTRATIVO DISPONÍVEL
- DESCRIÇÃO DO CORPO DOCENTE E TÉCNICO ADMINISTRATIVO A SER CONTRATADA

ANEXO II - Estrutura mínima do Projeto Pedagógico de Curso (PPC)

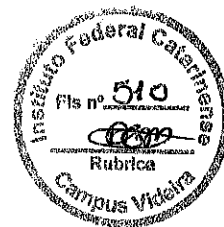
- APRESENTAÇÃO (texto padrão do IFC)
- DENOMINAÇÃO DO CURSO: Nome
- COORDENADOR (CPF, regime de trabalho, titulação, endereço de e-mail e telefone)
- NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE/NÚCLEO DOCENTE BÁSICO (CPF, regime de trabalho, titulação, endereço de e-mail e telefone)
- MODALIDADE:
- GRAU: Ensino Médio Integrado / Subsequente / Concomitante/ Bacharelado / Licenciatura / Curso Superior de Tecnologia
- TITULAÇÃO
- LEGISLAÇÃO (legislações vigentes)
- EIXO TECNOLÓGICO (se houver)
- LOCAL DE OFERTA: Câmpus
- TURNO: Matutino / Vespertino / Integral / Noturno
- NÚMERO DE VAGAS
- CARGA HORÁRIA DO CURSO (de acordo com a legislação vigente)
- PERIODICIDADE: oferta de vagas semestral / anual
- PERÍODOS: nº de períodos para integralização do curso pela Instituição
- PERFIL DO CURSO: Justificativa
- OBJETIVOS DO CURSO (Geral e Específico)
- PRINCÍPIOS FILOSÓFICOS E PEDAGÓGICOS DO CURSO
- RELAÇÃO TEORIA E PRÁTICA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Conselho Superior



- INTERDISCIPLINARIDADE
- PERFIL DO EGRESSO
- CAMPO DE ATUAÇÃO
- FORMA DE ACESSO AO CURSO
- MATRIZ CURRICULAR
- EMENTÁRIO
- SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM
- SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO CURSO
- TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TC)
- ESTÁGIO CURRICULAR
- LINHAS DE PESQUISA
- AÇÕES DE EXTENSÃO
- ATIVIDADES DO CURSO: Atividades Complementares
- DESCRIÇÃO DO CORPO DOCENTE (CPF, regime de trabalho, titulação, endereço de e-mail e telefone) E TÉCNICO ADMINISTRATIVO DISPONÍVEL
- DESCRIÇÃO DA INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL (biblioteca, laboratórios, salas de aula, dentre outros)
- CERTIFICAÇÃO E DIPLOMA
- REFERÊNCIAS
- APÊNDICES
- ANEXOS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 043 – CONSUPER/2013

Dispõe sobre o regulamento das Atividades Curriculares Complementares no âmbito do Instituto Federal Catarinense.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IF Catarinense, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012, resolve:

ESTABELECER o regulamento das Atividades Curriculares Complementares no âmbito do Instituto Federal Catarinense.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º. O presente regulamento tem por objetivo definir as Atividades Complementares no âmbito do Instituto Federal Catarinense, bem como normatiza a oferta, aproveitamento e a validação das atividades curriculares complementares que compõem o currículo obrigatório dos Cursos Superiores.

CAPÍTULO II

DAS ATIVIDADES CURRICULARES COMPLEMENTARES

Artigo 2º. Entende-se como atividade curricular complementar, a atividade não integrante nas práticas pedagógicas previstas nos componentes curriculares, oficinas ou seminários obrigatórios do Curso Superior, desde que afins à área de formação geral e profissional do curso.

Artigo 3º. Os objetivos gerais das atividades curriculares complementares são os de flexibilizar o currículo obrigatório, aproximar o Acadêmico da realidade social e profissional e propiciar-lhe a possibilidade de aprofundamento temático e interdisciplinar, promovendo a integração entre o Instituto e a sociedade, por meio da participação do Acadêmico em atividades que visem à formação profissional aliada ao desenvolvimento de valores humanísticos.

Artigo 4º. A integralização das atividades curriculares complementares dos Cursos de Graduação do IF Catarinense, previstas no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), são de responsabilidade de cada Acadêmico.

Artigo 5º. Para fim de garantir a indissociabilidade entre as atividades de ensino, de extensão e de pesquisa, será validada a atividade curricular complementar conforme



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Conselho Superior

disposta no Anexo I deste regulamento.

Artigo 6º. As atividades complementares devem ser desenvolvidas no decorrer do curso, entre o primeiro e o último semestre, sem prejuízo da frequência e aproveitamento nas atividades curriculares do curso, podendo ser aproveitadas as atividades que tenham sido realizadas até um ano antes do ingresso do aluno no curso.

§ 1º – O período de aproveitamento das atividades curriculares complementares pode ser alterado pelo PPC do curso específico.

§ 2º – Fica obrigatória a realização de atividades curriculares complementares que incluam atividades de ensino, de extensão e de pesquisa.

§ 3º – As atividades curriculares complementares de ensino, de extensão e de pesquisa estão previstas no anexo 1 desta resolução, podendo ser adicionadas outras atividades, desde que previstas em regulamentação específica do Curso.

CAPÍTULO III DAS FORMAS DE REALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO

Artigo 7º. As atividades curriculares complementares dos cursos do IF Catarinense serão avaliadas e reconhecidas no primeiro mês de cada semestre, por uma comissão designada pelo coordenador do curso, em data a ser estipulada pelo mesmo.

Artigo 8º. Serão reconhecidos como documentos válidos para fins de aproveitamento de estudos em atividades curriculares complementares, documentos legais com assinatura do responsável e respectiva carga horária.

CAPÍTULO IV DA TRAMITAÇÃO E REGISTRO

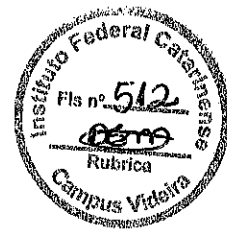
Artigo 9º. Após abertura do período estabelecido pelo coordenador do curso, o acadêmico deverá protocolar na Secretaria Acadêmica, o pedido de aproveitamento das atividades curriculares complementares com todos os comprovantes das atividades realizadas, em original e cópia.

Parágrafo Único: Após o recebimento e conferência dos documentos, a Secretaria Acadêmica deverá autenticar as cópias, devolvendo ao acadêmico as vias originais.

Artigo 10. Recebido e protocolado pela Secretaria Acadêmica, o pedido será enviado à Coordenação do Curso, que encaminhará para a comissão responsável pela análise e, posteriormente, validação pelo Colegiado do Curso.

Artigo 11. Os processos validados, deferidos e indeferidos, serão encaminhados para a Secretaria Acadêmica. Após a homologação dos resultados, a Secretaria Acadêmica realizará o competente registro no histórico escolar do acadêmico.

Artigo 12. O registro no histórico escolar deverá apresentar o detalhamento das atividades realizadas pelo acadêmico com a respectiva carga horária em cada modalidade de Atividade Curricular Complementar.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Conselho Superior

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 13. As atividades curriculares complementares dos Cursos Superiores de Graduação do IF Catarinense são normatizadas por este regulamento, pela legislação vigente e pela regulamentação específica de cada curso, quando existente.

Artigo 14. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

Artigo 15. Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação, revogando a anterior.

Reitoria do IF Catarinense, 02 de julho de 2013.

Francisco José Montório Sobral
Presidente do Conselho Superior



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Conselho Superior

ANEXO I

Descrição das Atividades Curriculares Complementares Previstas

I- ENSINO

ITEM	ATIVIDADES	CRITÉRIO	HORAS
	Disciplinas cursadas com aproveitamento, não previstas no currículo pleno.		Carga horária da disciplina
	Semana acadêmica dos cursos, quando não obrigatória.		Carga horária comprovada
	Participação em atividades de monitoria.		Carga horária comprovada
	Atividades realizadas em laboratórios e/ou oficinas do Instituto.		Carga horária comprovada
	Visita Técnica, quando não registrada na carga horária da disciplina		Carga horária comprovada
	Participação em cursos de qualificação na área afim do curso com certificado de aproveitamento.		Carga horária comprovada
	Participação em congressos, jornadas, simpósios, fóruns, seminários, encontros, palestras, festivais e similares, com certificado de aproveitamento e/ou frequência.		Carga horária comprovada
	Premiação em eventos que tenha relação com os objetos de estudo do curso.	Cada prêmio	15h

II- EXTENSÃO

ITEM	ATIVIDADES	CRITÉRIO	HORAS
	Participação em programa ou projeto de extensão.		Carga horária comprovada
	Apresentação de projeto de extensão.	Cada apresentação	15h
	Premiação em eventos que tenha relação com os objetos de estudo do curso.	Cada prêmio	15h
	Curso de língua estrangeira.	Cada semestre	15h

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Conselho Superior

	Participação em ações sociais cívicas e comunitárias.	Cada participação	Até 5h
	Premiação em atividades esportivas como representante do Instituto.	Cada prêmio	15h
	Participação ativa em Órgão/Conselho/Comissão.		Carga horária comprovada
	Estágio não-obrigatório na área do curso, formalizado pelo IF Catarinense.		Carga horária comprovada
	Exercício profissional com vínculo empregatício, desde que na área do curso.	Cada mês	Até 5h

III- PESQUISA

ITEM	ATIVIDADES	CRITÉRIO	HORAS
	Autoria e co-autoria em artigo publicado em Periódico na área afim.	Cada artigo	60h
	Livro na área afim.	Cada obra	90h
	Capítulo de livro na área afim.	Cada capítulo	60h
	Publicação em Anais de Evento Técnico-Científico.	Cada trabalho	15h
	Apresentação de trabalho em Evento Técnico - Científico.	Cada trabalho	15h
	Participação de Programa de Iniciação Científica.	Cada semestre	30h
	Participação como palestrante, conferencista, integrante de mesa-redonda, ministrante de mini-curso em evento científico.	Cada evento	15h
	Prêmios concedidos por instituições acadêmicas, científicas e profissionais.	Cada prêmio	15h
	Participação na criação de Produto ou Processo Tecnológico com propriedade intelectual registrada.	Cada projeto	60h
	Participação como ouvinte em defesas públicas de teses, dissertações ou monografias.		Carga horária comprovada



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE
REITORIA

Resolução nº 54 Conselho Superior 17/12/2010

Órgão Emissor: Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense

Ementa: Dispõe sobre o regulamento para a elaboração do Trabalho de Curso (TC) dos Cursos Superiores do Instituto Federal Catarinense.

O Reitor do Instituto Federal Catarinense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que deliberou o Egrégio resolve:

Estabelecer diretrizes para elaboração do Trabalho de Curso (TC) dos Cursos Superiores no Instituto Federal Catarinense.

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – O Trabalho de Curso (TC) evidencia-se como uma síntese da graduação, em que se pode observar a efetivação de todo o processo de formação acadêmica, compreendendo o ensino, a pesquisa e a extensão.

Art. 2º – O TC é a oportunidade de o acadêmico encontrar-se em um dado tema de seu interesse, com a orientação de um docente, cujo resultado posteriormente integrará o acervo do campus.

Art. 3º – O Trabalho de Curso é componente obrigatório da matriz curricular dos cursos, desde que previstos no Projeto Pedagógico do Curso.

Parágrafo único: O TC será desenvolvido individualmente e, em casos excepcionais, poderá ser desenvolvido em dupla desde que aprovado pelo Núcleo Docente Estruturante.

TÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

SEÇÃO I DOS REQUISITOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE
REITORIA

Art. 4º – O TC será desenvolvido durante o curso e deverá ser apresentado no decorrer dos dois últimos semestres do curso.

Parágrafo primeiro: Para que o acadêmico possa matricular-se no TC, o mesmo deverá ter concluído o mínimo de 60% dos créditos da carga horária do curso, além de ter cumprido os pré-requisitos previstos no Projeto Pedagógico do Curso.

Parágrafo segundo: Os procedimentos, elaboração e prazos de entrega estarão previstos no Projeto Pedagógico do Curso.

Parágrafo terceiro: O acadêmico deverá elaborar o projeto e submetê-lo a apreciação do Núcleo Docente Estruturante na fase inicial de desenvolvimento do TC.

Art. 5º – O TC deverá ser realizado em forma de Monografia, Artigo ou Relatório conforme disposto no Projeto Pedagógico do Curso, respeitando-se as normas da ABNT e normatizações complementares aprovada pelo Núcleo Docente Estruturante do Curso.

Art. 6º – O TC deverá estar articulado com as áreas de conhecimento do curso ao qual o acadêmico está vinculado.

Art. 7º – Para o desenvolvimento do TC será obrigatório a orientação de um docente.

TÍTULO II

SEÇÃO II DA APRESENTAÇÃO

Art. 8º – O acadêmico deverá apresentar o TC em 3 (três) vias impressas destinadas à banca examinadora para avaliação.

Parágrafo primeiro: O acadêmico, sob o acompanhamento do orientador, efetuará as correções apontadas pela banca no TC.

Parágrafo segundo: O acadêmico deverá entregar no setor responsável uma cópia impressa e uma cópia digital do TC no formato PDF.

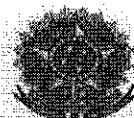
Art. 9º – A formatação do TC deverá estar de acordo com as Normas Técnicas da ABNT e normatizações complementares aprovada pelo Núcleo Docente Estruturante dos Curso.

Art. 10º – O prazo para a entrega das 3 (três) vias destinadas à banca examinadora e da versão final do TC será estabelecido em documento próprio pelo Núcleo Docente Estruturante do Curso.

TÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES

SEÇÃO I





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE
REITORIA

DO DOCENTE RESPONSÁVEL

- Art. 11º** - Compete ao docente responsável ou coordenador do curso pelos TCs:
- I- Apoiar no desenvolvimento das atividades relativas aos TCs.
 - II- Organizar e operacionalizar as diversas atividades de desenvolvimento e avaliação dos TCs que se constituem na apresentação do projeto de pesquisa, apresentação parcial, quando houver e defesa final.
 - III- Efetuar a divulgação e o lançamento das avaliações referentes aos TCs.
 - IV- Promover reuniões de orientação e acompanhamento com os acadêmicos que estão desenvolvendo os TCs.
 - V- Definir as datas das atividades de acompanhamento e de avaliação dos TCs.
 - VI- Promover a integração com outros níveis de ensino da Instituição, empresas e organizações, de forma a levantar possíveis temas de trabalhos e fontes de financiamento.
 - VII- Constituir as bancas de avaliação dos TCs.

TÍTULO III

**SEÇÃO II
DA ORIENTAÇÃO**

Art. 12º - O orientador deverá ser docente e estar vinculado ao Instituto Federal Catarinense.

Parágrafo primeiro: Poderá o orientador indicar, de comum acordo com seu orientando, um co-orientador, que terá por função auxiliar no desenvolvimento do trabalho, podendo ser qualquer profissional com conhecimento aprofundado e reconhecido no assunto em questão.

Parágrafo segundo: Será permitida substituição de orientador, que deverá ser solicitada por escrito com justificativa(s) e entregue ao docente responsável ou coordenador do curso, até 60 (sessenta) dias antes da data prevista para a defesa junto a Banca Examinadora.

Parágrafo terceiro - Caberá ao docente responsável ou coordenador do curso analisar a justificativa e decidir sobre a substituição do docente orientador.

Art. 13º - O Núcleo Docente Estruturante do Curso apreciará e homologará as vagas destinadas aos orientadores.

Art. 14º - Compete ao orientador:

- I- Orientar o acadêmico na elaboração do TC em todas as suas fases, do projeto de pesquisa até a defesa e entrega da versão final do documento.
- II- Realizar reuniões periódicas de orientação com o acadêmico e emitir relatório de acompanhamento e avaliação à coordenação do curso ou ao docente responsável.
- III- Participar das reuniões com o docente responsável e/ou coordenador do curso.
- IV- Participar da banca de avaliação final.
- V- Orientar o acadêmico na aplicação de conteúdos e normas técnicas para a elaboração do TC, conforme metodologia da pesquisa científica.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE
REITORIA

- VI- Efetuar a revisão dos documentos e componentes do TC, e autorizar o acadêmico a fazer a apresentação prevista e a entrega de toda a documentação solicitada.
VII- Acompanhar as atividades de TC desenvolvidas nas empresas ou em organizações.
VIII- Indicar se necessário, ao docente responsável ou coordenador do curso a nomeação de co-orientador.

TÍTULO IV
DA AVALIAÇÃO

SEÇÃO I
DA BANCA EXAMINADORA

Art. 15º – A Banca Examinadora será composta pelo orientador e dois membros titulares, podendo um dos membros ser de outra Instituição.

Art. 16º – Quando da existência do co-orientador, este não poderá ser membro.

Art. 17º – A designação da Banca Examinadora será feita pelo Núcleo Docente Estruturante do curso ou órgão responsável, ao qual esteja vinculado o acadêmico.

TÍTULO IV

SEÇÃO II
DOS PROCEDIMENTOS

Art. 18º – Os avaliadores, após a apresentação, procederão a arguição sobre o TC.

Art. 19º – O TC será aprovado se obtiver média igual ou superior a 7 (sete), a partir das notas atribuídas pelos membros efetivos da Banca Examinadora.

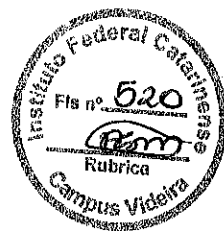
Art. 20º – O TC que não obtiver média igual ou superior a 7 (sete) poderá ser refeito e reapresentado ao orientador, respeitando as datas definidas pelo Núcleo Docente Estruturante do Curso.

Art. 21º – A banca emitirá parecer indicando a relevância do TC para compor o acervo da biblioteca e/ou sua publicação.

Art. 22º – A entrega da versão final do TC não deverá exceder o prazo máximo para integralização do seu curso, previsto na estrutura curricular.

TÍTULO V
DOS DEVERES E DIREITOS DOS ACADÊMICOS

Art. 23 – Além dos previstos nas normas internas do Instituto Federal Catarinense e nas leis pertinentes, são direitos dos acadêmicos matriculados no TC:





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE
REITORIA

- I- Dispor de elementos necessários à execução de suas atividades, dentro das possibilidades científicas e técnicas do campus;
- II- Ser orientado por um Docente na realização do seu TC;
- III- Ser previamente informado sobre o prazo para entrega do TC;
- IV- Ser previamente informado sobre local e data de apresentação do TC em Banca Examinadora.

Art. 24º - Além dos previstos nas normas internas do IPC e nas leis pertinentes, são deveres do acadêmico matriculado no TC:

- I- Cumprir este regulamento;
- II- Apresentar a Banca Examinadora o trabalho de curso, bem como a realização da apresentação pública nos prazos determinados;
- III- Cumprir os horários e cronograma de atividades estabelecido pelo docente orientador e a coordenação de curso;
- IV- Responsabilizar-se pelo uso de direitos autorais resguardados por lei a favor de terceiros, quando das citações, cópias ou transcrições de textos de outrem.

TÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Art. 25º - As coordenações de curso poderão estabelecer normas operacionais complementares para as atividades de TC.

Art. 26º - Quando o TC resultar em patente, a propriedade desta será estabelecida conforme regulamentação própria.

Art. 27º - Os casos omissos serão dirimidos pelo Núcleo Docente Estruturante do Curso e encaminhados, quando necessário, ao Conselho Superior.

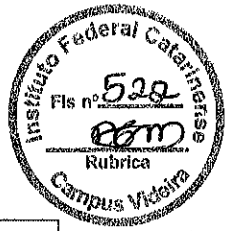
Art. 28º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau (SC), 17 de dezembro de 2010.


Cláudio Adalberto Koller
Reitor
Presidente do Conselho Superior

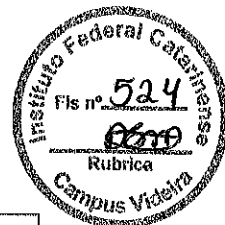


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO



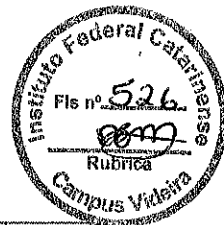
NOME	CPF	REGIME DE TRABALHO	FORMAÇÃO	RAMAL	E-MAIL INSTITUCIONAL
Angela Lidvina Schneider	019.465.269-67	40 horas	Licenciatura em Pedagogia Pós-Graduada em Educação (IFC Câmpus Videira)	4915	angelalidvina@ifc-videira.edu.br
Angela Maria Crotti da Rosa	008.584.909-00	40 horas	Graduação em Administração (Unoesc/Videira) 2007 Graduada em Licenciatura em Matemática (UFPEL) 2012 Pós-Graduada em Controle de Gestão Pública (UFSC) 2011	4926	angela_rosa@ifc-videira.edu.br
Carla Genoveva Santin Fernandes	007.155.939-60	40 horas	Graduação em Letras (Licenciatura) Pós-Graduação em Língua Portuguesa (Universidade Estadual de Londrina) 2008	4938	carlagentin@ifc-videira.edu.br
Caroline Vian Spricigo	048.180.749-77	40 horas	Ensino Médio Completo	4907	carol.vian@ifc-videira.edu.br
Cassiana Schmidt	047.022.029-52	40 horas	Graduada em Engenharia Ambiental Pós-graduada em Gestão e Direito Público (Unoesc/Joaçaba) 2012	4938	cassiana@ifc-videira.edu.br
Daniel Manenti	758.003.579-00	40 horas	Técnico em Eletrotécnica	4908	manenti@ifc-videira.edu.br

					Técnico em Agropecuária			
					Tecnólogo em Desenvolvimento de Recursos Humanos Unoesc/Videira) 2010			
					Pós-Graduado em MBA em Planejamento e Gestão Estratégica (Fainter) 2011			
Daniel Mazon da Silva	987.501.510-53	40 horas	Bacharel em Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda (Universidade de Passo Fundo/RS) 2006	4935	daniel.mazon@ifc-videira.edu.br			
Danielli Vieceli	040.961.839-03	40 horas	Licenciatura e Bacharelado em Psicologia (Unoesc/Videira) 2006 Pós-graduação em Gestão Estratégica de Pessoas (PUC) 2008 Mestranda em Educação (Unoesc/Joaçaba)	4927	danielli@ifc-videira.edu.br			
Denise Danielli Pagno	005.627.129-84	40 horas	Licenciatura em Ciências Biológicas Especialização em Microbiologia Mestranda em Educação (Unoesc/Joaçaba)	4916	denise@ifc-videira.edu.br			
Diego Alan Pereira	983.506.339-72	40 horas	Tecnólogo em Processamento de Dados Pós-Graduado em Governança de TI (SENAC/São José) 2012	4924	diego@ifc-videira.edu.br			
Felipe Ribas	041.722.579-25	40 horas	Licenciatura em Filosofia (Unicentro) 2005	4905	felipe.ribas@ifc-videira.edu.br			
Gabriela Patrício Frizzo	046.977.539-41	40 horas	Licenciatura em Geografia Especialização em Ensino de História e Geografia	4927	gabriela@ifc-videira.edu.br			



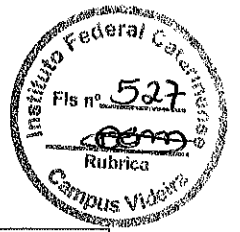
					Mestranda em Educação (Unoesc/Joaçaba)		
Georgete Ferronato (cedida para o Câmpus Videira)	022.112.059-92	40 horas			Licenciatura em Matemática e Física Pós-Graduação em Matemática Mestranda em Educação (Unoesc/Joaçaba)	4939	georgete.ferronato@ifc- videira.edu.br
George Vanz	054.818.749-54	40 horas			Graduado em Ciências da Computação (Unoesc/Videira) Pós-graduado em Redes e Segurança de Sistemas (PUC/PR) 2011	4934	gjoige@ifc-videira.edu.br
Giovana Von Mechelein Lorenz	694.463.229-04	40 horas			Graduada em Tecnologia em Marketing (Unoesc/Joaçaba) 2012	4938	giovanavm@ifc-videira.edu.br
Gislaine Julianotti Carlesso	010.085.209-26	40 horas			Bacharel em Administração Pós-graduada em Gestão Pública (UFSC) 2011	4920	gislainejc@ifc-videira.edu.br
Guillermo Gôngora Figoli	255.418.458-58	40 horas			Técnico em Processamento de dados	4909	guille@ifc-videira.edu.br
Horaldio Antonio Brandalise (cedido do Câmpus Concórdia)	636.857.959-53	40 horas			Bacharel em Administração Especialista em MBA em Gestão de Recursos Humanos	4914	horaldio@ifc-videira.edu.br
Joice Aparecida do Nascimento Deon	919.296.449-49	40 horas			Curso técnico em Agropecuária Graduada em Pedagogia (Uniassevi) 2011 Pós-graduada em Educação – Práticas	4917	joice@ifc-videira.edu.br

					Pedagógicas (Educar) Presencial 2012			
Jorge Luiz Taborda Celestino	215.903.700-15	40 horas			Bacharel em Administração Pós-Graduação em Administração Pública Pós-Graduação em Administração Hospitalar	4941	jorge.celestino@ifc-videira.edu.br	
Josiane Bonetti	043.821.679-22	40 horas			Graduação em Ciências Contábeis (Unoesc/Videira) Pós-Graduada em MBA em Gestão Pública (Universidade Anhanguera – à distância) encerrou em 24/06/2013	4912	josiane@ifc-videira.edu.br	
Juliana Carla Bauerle Motta	052.609.119-38	25 horas (40 horas com FG)			Bacharelado em Comunicação Social – Habilitação em Jornalismo. Pós-graduada - Especialização em Comunicação Política e Imagem (Universidade Federal do Paraná)	4935	juliana.motta@ifc-videira.edu.br	
Karin Regina Lisboa Chapiewski	005.454.109-32	40 horas			Bacharel em Biblioteconomia (UFSC)	4917	karin@ifc-videira.edu.br	
Lidiane Silva Braga (cedida para Reitoria)	001.357.430-28	40 horas			Licenciatura e Bacharelado em História Pós-graduada em Gestão do Trabalho Pedagógico: Habilitação em Orientação Escolar	(47) 3331 7805	lidiane.braga@ifc.edu.br	
Liliane Josefa Orso	041.456.809-52	40 horas			Bacharel em Contabilidade (Unoesc/Videira) Especialista em Direito Empresarial e Planejamento Tributário (Unoesc/Videira)	4921	liliane@ifc-videira.edu.br	
Lizete Camara Hubler	024.211.809-70	40 horas			Graduação em Geografia Pós-Graduação em Metodologia do Ensino de História e Geografia	4936	lizete.hubler@ifc-videira.edu.br	



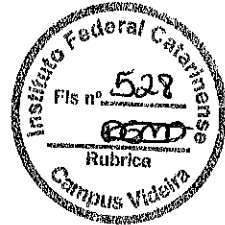
				Graduada em História (UEPG – Universidade Estadual do Paraná)		
Lorlane Vicelli	020.861.249-10	40 horas		Mestranda em Educação (Unoesc/Joaçaba) Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Séries Iniciais (Unoesc Câmpus Videira) 1999 Pós-Graduação em Séries Iniciais do Ensino Fundamental (Unoesc Câmpus Videira) 2006	4940	lorlane.vicelli@ifc-videira.edu.br
Luana de Araújo Huff	076.152.169-07	40 horas		Ensino Médio Completo Graduanda em Licenciatura em Letras/Habilitação em Português, Inglês e respectivas literaturas (Unoesc/Videira)	4927	luana.huff@ifc-videira.edu.br

				Técnico em Agropecuária		
Marcelo Diel	603.168.530-20	40 horas		Graduação em Engenharia Agrícola Especialização (Pós-graduação) em Educação Profissional técnica de nível médio integrada ao ensino médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos Mestre em Ciências (Universidade Federal de Pelotas) 2005	4930	marcelo.diel@ifc-videira.edu.br
Marion Schmidt	047.022.019-80	40 horas		Bacharel em Biotecnologia Industrial (UNOESC – Videira) 2008 Pós-graduada em Gestão e Direito Público (Unoesc/Joaçaba) 2012	4905	marionsch@ifc-videira.edu.br
Patrícia Frizzo	058.836.759-13	40 horas		Bacharel em Ciências Contábeis Pós-Graduada em MBA em Administração	4927	patricia.frizzo@ifc-videira.edu.br



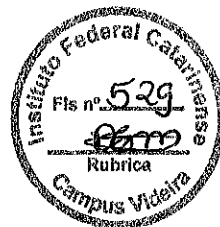
Rafaela Agostini	010.357.559-63	40 horas	Estratégica e Financeira (Unoesc/Videira) 2012	4917	rafaela.agostini@ifc-videira.edu.br
Ricardo Kohler	058.762.859-60	40 horas	Técnico em Informática (IFC – Câmpus Videira) 2012 Graduando em Ciência da Computação (IFC – Câmpus Videira)	4909	ricardo.kohler@ifc-videira.edu.br
Rodrigo Zuffo	072.079.269-01	40 horas	Graduado em Sistemas de Informação (Unoesc/Videira) 2011 Pós-graduando em Desenvolvimento Web (IFC – Câmpus Videira)	4922	rodrigozuffo@ifc-videira.edu.br

Rosane Goularte	557.845.429-15	40 horas	Licenciatura em Geografia Pós-graduada em Geopolítica e Educação Ambiental	4937	rosane@ifc-videira.edu.br
Samantha Vanin Felchlicher	062.893.579-05	40 horas	Mestranda em Ciências da Educação (Universidad del Mar – UDELMAR – Santiago do Chile- Chile) Graduada em Psicologia (Uniarp/Caçador) 2011	4917	samantha@ifc-videira.edu.br
Sheila Carletto	006.692.289-58	40 horas	Bacharel em Direito (Unoesc/Videira) Especialista em Direito Material e Processual Civil (Unoesc/Videira)	4906	sheila@ifc-videira.edu.br
Silvia Marina Rigo	057.478.289-32	40 horas	Bacharel em Administração (Unoesc/Videira) Pós-Graduanda em MBA em Gestão Pública (Universidade Anhanguera – à distância)	4911	silvia.rigo@ifc-videira.edu.br

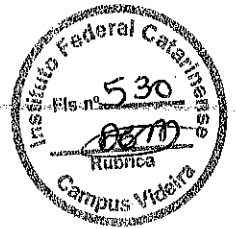


Thales Fellipe Guill	064.399.629-06	40 horas	Graduado em Tecnologia de Redes de Computadores Pós-Graduado em Governança de TI (SENAC/São José) 2012	4915	thalesguill@ifc-videira.edu.br
Tiago Heineck	047.292.249-14	40 horas	Técnico em Desenvolvimento de Sistemas Bacharelado em Administração (Univali) 2011 Pós-Graduado em Engenharia de Sistemas (ESAB) 2013	4923	tiago.heineck@ifc-videira.edu.br
Tiago Possato	061.017.649-82	40 horas	Técnico em Eletrotécnica (SENAI) Cursando Técnico em Eletroeletrônica (IFC – Câmpus Videira) Graduando em Ciência da Computação (IFC – Câmpus Videira)	4929	tiago.possato@ifc-videira.edu.br

Vanessa Beittoni	892.164.239-00	40 horas	Graduada em Farmácia/Bioquímica Pós-graduada em Farmacologia Clínica Pós-graduada em Microbiologia Clínica Especialização em Metodologia do Ensino da Língua Inglesa	4904	vanessa@ifc-videira.edu.br
Vera Mazureck	370.147.300-53	40 horas	Graduada em Pedagogia – Supervisão Escolar Graduada em Ciências da Religião Especialista em Gestão Escolar Especialista em Assessoria Bíblica	4940	vera@ifc-videira.edu.br



				4917	
Verônica de Andrade	892.739.159-49	40 horas	Especialista em Metodologia da Alfabetização Mestre em Educação (Uniplac) 2013 Graduação em Artes Visuais Pós-graduada em Educação Infantil e Séries Iniciais	4916	veronica@ifc-videira.edu.br
Viviane Gonçalves Lapa Raulino	041.080.769-90	40 horas	Bacharelado e Licenciatura em Pedagogia (UFSC) 2006 Especialista em Psicopedagogia Institucional (Faculdade Decisão em parceria com o Instituto Catarinense de Pós-Graduação – ICPG) Florianópolis/SC 2009 Mestrando em Educação (UDESC)		viviane.raulino@ifc-videira.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Câmpus
Videira

Ata 004/2014

Aos três dias do mês de novembro de dois mil e quatorze, reuniram-se os professores do NDE, com os seguintes professores Francini Carla Gzerca, Jane Suzete Valter, Inês Soares Nunes Poggio, Mário Ferreira Resende, André Ricardo Oliveira e Mara Juliane Woiciechoski Helfenstein, Professora Francini deu as boas vindas, relatando sobre as alterações que o Projeto de Curso de Pedagogia, onde o mesmo vai para apreciação do Núcleo Docente Estruturante, Concampus, Pro-reitoria de Ensino e posterior ao Conselho Superior. As modificações são em razão a Resolução 028, onde ressalta que o Projeto Político Pedagógico do Curso de Pedagogia, não é novo e sim atualizado. A seguir passamos a leitura das alterações, e os integrantes deliberaram parecer positivo em relação as alterações propostas ao Projeto Político Pedagógico do Curso de Licenciatura em Pedagogia. Sem mais para o momento, eu Francini Carla Grzeca lavei essa ata e por fim foi assinada por todos.

André Ricardo Oliveira:

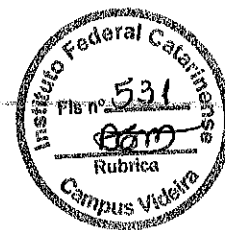
Francini Carla Gzerca:

Inês Soares Nunes Poggio:

Jane Suzete Valter:

Mara Juliane Woiciechoski Helfenstein:

Mário Ferreira Resende:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira

Memorando n. 001/2014

Videira, 03 de novembro de 2014.

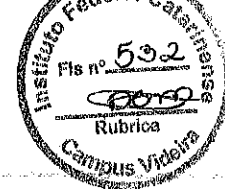
Ao Conselho do Câmpus – CONCÂMPUS Videira

Assunto: Parecer do NDE do Curso de Pedagogia-Licenciatura sobre avaliação do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia

O Núcleo Docente Estruturante vem por meio deste emitir parecer sobre as alterações realizadas no Projeto Pedagógico do Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia.

Em reunião de NDE, realizada no dia 16 de outubro de 2014 registrada na ata 003/2014, foi definido que o PPC deveria ser re-organizado para atender a sequência dos itens da Resolução 28 - CONSUPER /2012 e que os itens excedentes fossem suprimidos, tendo o cuidado para permanecer com itens importantes para o reconhecimento do Curso pelo MEC. As alterações realizadas no Projeto Pedagógico do Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia estão listadas a baixo. Consta que as mudanças realizadas no referido documento visam atender a sequência do anexo II da Resolução nº 028 e atualizações de dados referentes aos anos de 2014 a saber:

- **Página 02:** nomes da ocupantes do cargo de Coordenação do Curso de Pedagogia-Licenciatura.
- **Página 08- Item 1:** inserido quadro de identificação do curso contendo as informações na ordem solicitada pelo Resolução nº28/2012.
- **Página 11- Item 3:** suprime os itens “Dirigentes do Instituto Federal Catarinense” e “Organização Institucional” .
- **Página 31- Item 5.7:** alteração forma de ingresso, excluído o vestibular.
- **Página 57- Item 7.3.2:** Suprime nome dos membros da CPA institucional.
- **Página 61- Item 8.1.2:** alteração dados do coordenador do curso.



- **Página 61- Item 8.1.4:** alteração dados sobre tempo de atuação profissional e no magistério do coordenador do curso.

- **Página 64- Item 8.3.2:** alteração da composição do Núcleo Docente Estruturante

- **Página 64- Item 8.4.1:** alteração na composição do corpo docente, insere dados sobre titulação, regime de trabalho, CPF, endereço de e-mail, telefone e tempo de atuação profissional e no magistério.

- **Página 67- Item 8.5:** altera composição do quadro do corpo técnico administrativo.

- **Página 83 – 87- referências:** insere referências que constam no corpo do texto.

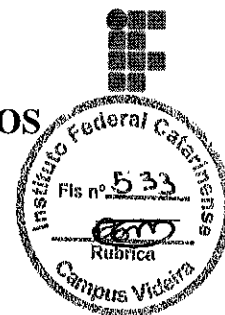
Sendo assim, o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Pedagogia-Licenciatura Câmpus Videira indica parecer FAVORÁVEL à aprovação do Projeto Político Pedagógico do Curso Superior de Pedagogia-Licenciatura e encaminha para apreciação do Conselho do Câmpus – CONCÂMPUS.

Atenciosamente,

Francini Carla Grzeca Francini C. Grzeca
Mário Ferreira Resende Mário Resende
André Ricardo Oliveira André Ricardo Oliveira
Inês Soares Nunes Poggio Inês Soares Nunes Poggio
Jane Suzete Valter Jane S. Valter
Mara Juliane Woiciechoski Helfenstein Mara Helfenstein

PRÓ- REITORIA DE ENSINO
**INSTRUMENTO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO PARA PROJETOS
 PEDAGÓGICOS DE CURSOS (PPC)**

**CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA
 CÂMPUS: VIDEIRA**



ITENS	Não atende	Atende Parcialmente	Atende	Não se Aplica	Observações
Elementos constitutivos mínimos estabelecidos pelo documento de Projeto de Criação Resolução 028/2012 (PPC)			X		
Normas ABNT			X		
Especificidades, das Engenharias, dos Bacharelados, Licenciaturas e Tecnólogos			X		
Apresentação (texto padrão IF Catarinense)			X		
Denominação do Curso			X		
Coordenador (CPF, regime de Trabalho, titulação, endereço de e-mail e telefone)			X		
Informações do curso: modalidade, grau, titulação, eixo tecnológico (se houver),			X		
Legislação (legislações vigentes)			X		
Local de oferta, turno e número de vagas			X		
Carga horária mínima do curso (de acordo com a legislação vigente)			X		
Periodicidade (oferta semestral ou anual)			X		
Períodos			X		
Perfil do curso			X		
Objetivos do Cursos (Geral e específicos)			X		
Princípios filosóficos e pedagógicos do curso			X		
Relação teoria e prática			X		
Interdisciplinariedade			X		
Perfil de Egresso			X		
Campo de atuação			X		
Forma de acesso ao curso			X		
Matriz curricular			X		
Ementário e Bibliografia			X		




PRÓ- REITORIA DE ENSINO


(básica e complementar)					
LIBRAS (Lei nº 10.436/05) O PPC prevê a inserção de Libras na estrutura curricular do curso, como disciplina obrigatória, quando se tratar de curso de licenciatura. Ou o PCC prevê a inserção de Libras na estrutura curricular do curso, como disciplina optativa, quando se tratar dos demais cursos superiores.			X		
Sistema de avaliação do processo ensino aprendizagem			X		
Sistema de avaliação do curso			X		
Trabalho de Conclusão (TC)			X		
Estagio Curricular			X		
Linhas de Pesquisa			X		
Ações de Extensão			X		
Atividades do Curso: atividades complementares			X		
Descrição da infraestrutura disponível (biblioteca, laboratórios, salas de aula, etc)			X		
Descrição do corpo Docentes (CPF, regime de trabalho, e-mail e telefone) e Técnicos Administrativos Disponível			X		
Certificação e diploma			X		
Questões Ambientais			X		
Questões Étnico-raciais			X		
Referências			X		
Apêndices e Anexos			X		
Observações:					


Parecer da Análise

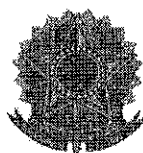
Considerando os itens previstos no instrumento de análise e avaliação para projetos pedagógicos de cursos superiores de licenciatura (resolução 028-CONSUPER/ 2012 bem como a revisão das indicações da PROEN, o Núcleo Pedagógico (NUPE) desta instituição manifesta-se favoravelmente à aprovação do PPC do Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia, submetendo-o à apreciação do CONCAMPUS.

Videira, 06 de Novembro de 2014.


Vera Regina Mazureck
Pedagoga/Supervisora


Viviane Aparecida Trindade
Pedagoga/Orientadora


Lizete Camara Hubler
Cordenadora Geral de Ensino



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense- Câmpus Videira



Ofício nº 008/2014- DDE/IFC - Câmpus Videira

Videira, 07 de novembro de 2014.

A Sua Senhoria a Senhora
Josete Mara Stahelin Pereira
Pró-Reitora de Ensino do Instituto Federal Catarinense

Assunto:

Projeto Pedagógico de Curso de LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

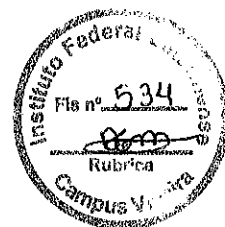
Senhora Pró-Reitora,

Cumprimentando-a cordialmente, venho, através deste dar anuência sobre o parecer do **Projeto Pedagógico de Curso de LICENCIATURA EM PEDAGOGIA**, elaborado pelo Núcleo Pedagógico (NUPE) atestando, outrossim, que este documento foi revisado e adequado às normativas vigentes da Resolução 28/2012 do CONSUPER do Instituto Federal Catarinense.

Sendo o que havia para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Raul Eduardo Fernandez Sales
Diretor do Departamento de
Desenvolvimento Educacional
IFC Câmpus Videira
Portaria nº 111/2010 - DOU de 24/06/2013



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CÂMPUS VIDEIRA
Rodovia SC 135 - km 125 - Bairro Campo Experimental - Videira/SC - CEP: 89560-000
Fone/Fax: (49)3533-4900 - www.ifc-videira.edu.br

CONCAMPUS -- Câmpus Videira

PARECER Nº 22/2014

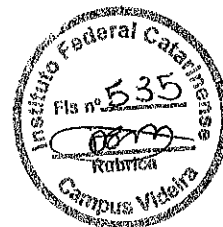
ASSUNTO: PPC do Curso Superior de Pedagogia.
PROPONENTE: NUPE (Núcleo Pedagógico).
ATA ONDE CONSTA A DECISÃO DO CONCAMPUS: Ata nº 4/2014 do dia 07 de novembro de 2014.
OBSERVAÇÕES:
PARECER: O Conselho de Câmpus -- CONCAMPUS do Câmpus Videira emite parecer favorável a aprovação do PPC do Curso Superior de Pedagogia.

Data: 07/11/2014

Raul Eduardo Fernandez Sales
Diretor-Geral *pro tempore* Substituto
IFC Câmpus Videira
Portaria nº 112 - DOU de 24/06/2013



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Câmpus Videira



Ofício nº 291/2014 - DG/IFC - Câmpus Videira

Videira, 07 de novembro de 2014.

A Sua Senhoria a Senhora
Josete Mara Stahelin Pereira
Pró-Reitora de Ensino do Instituto Federal Catarinense

Assunto: Projeto Pedagógico do Curso Superior Licenciatura em Pedagogia.

Senhora Pró-Reitora,

Cumprimentando-a cordialmente, vimos, através deste, encaminhar a Vossa Senhoria, 03 (três) volumes do Processo Administrativo nº 23352.000373/2011-57, que tem como objeto o Projeto Pedagógico do Curso Superior Licenciatura em Pedagogia.

Tal encaminhamento se faz, a fim de requerermos a análise, dessa Pró-Reitoria, sobre as alterações feitas no projeto pedagógico, às fls. 370 à 534.

Sendo o que havia, nos colocamos ao vosso inteiro dispor.

Atenciosamente,

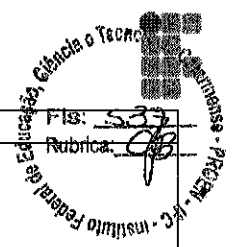
Raul Eduardo Fernandez Sales
Diretor-Geral *pro tempore* Substituto
IFC Câmpus Videira
Portaria nº 112 - DOU de 24/06/2013

INSTRUMENTO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO PARA PROJETOS PEDAGÓGICOS DE CURSOS (PPC)



CURSO:
CÂMPUS:

ITENS	Não atende	Atende Parcialmente	Atende	Não se Aplica	Observações
Elementos constitutivos mínimos estabelecidos pelo documento de Projeto de Criação Resolução 028/2012 (PPC)			X		
Normas ABNT			X		
Especificidades, das Engenharias, dos Bacharelados, Licenciaturas e Tecnólogos			X		
Apresentação (texto padrão IF Catarinense)			X		
Denominação do Curso			X		
Coordenador (CPF, regime de Trabalho, titulação, endereço de e-mail e telefone)			X		
Informações do curso: modalidade, grau, titulação, eixo tecnológico (se houver),			X		
Legislação (legislações vigentes)			X		
Local de oferta, turno e número de vagas			X		
Carga horária mínima do curso (de acordo com a legislação vigente)			X		
Periodicidade (oferta semestral ou anual)			X		
Períodos			X		
Perfil do curso			X		
Objetivos do Cursos (Geral e específicos)			X		
Princípios filosóficos e pedagógicos do curso			X		
Relação teoria e prática			X		
Interdisciplinariedade			X		
Perfil de Egresso			X		
Campo de atuação			X		
Forma de acesso ao curso			X		
Matriz curricular			X		
Ementário e Bibliografia			X		



PRÓ- REITORIA DE ENSINO

(básica e complementar)				
LIBRAS (Lei nº 10.436/05) O PPC prevê a inserção de Libras na estrutura curricular do curso, como disciplina obrigatória, quando se tratar de curso de licenciatura. Ou o PCC prevê a inserção de Libras na estrutura curricular do curso, como disciplina optativa, quando se tratar dos demais cursos superiores.			X	
Sistema de avaliação do processo ensino aprendizagem			X	
Sistema de avaliação do curso			X	
Trabalho de Conclusão (TC)			X	
Estagio Curricular			X	
Linhas de Pesquisa			X	
Ações de Extensão			X	
Atividades do Curso: atividades complementares			X	
Descrição da infraestrutura disponível (biblioteca, laboratórios, salas de aula, etc)			X	
Descrição do corpo Docentes (CPF, regime de trabalho, e-mail e telefone) e Técnicos Administrativos Disponível			X	
Certificação e diploma			X	
Questões Ambientais		X		
Questões Étnico-raciais		X		
Referências			X	
Apêndices e Anexos			X	
Alterações Necessárias:				
Observações:				

Parecer da Análise: A PROEN emite parecer favorável a aprovação do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia, Campus Videira.

Data: Blumenau, 11/11/2014

Ass: *Caroline Resende Zago*

Carolina Jordano Bergmann
Carolina Jordano Bergmann
Coordenadora de Cursos de Graduação
Portaria nº 2.697 de 28/08/2013
D.O.U. de 30/08/2013





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Reitoria



Memorando nº. 250/2014 – PROEN/REITORIA/IFC

Blumenau, 11 de novembro de 2014.

Ao Senhor
Francisco José Montório Sobral
Reitor

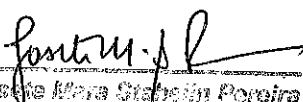
Assunto: Projeto Pedagógico do Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia.

Magnífico Reitor,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho o processo número 23352.000373/2011-57, que trata de alterações no Projeto Pedagógico do Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia, proposto pelo Câmpus Videira, para apreciação do Conselho Superior.

A PROEN fez sua análise a partir da página 370 do processo e é favorável à aprovação do Projeto, sendo que após a aprovação do CONSUPER, o PPC será devolvido ao câmpus.

Respeitosamente,


José Maria Stabelin Pereira
Reitor do IFC
Portaria nº 107 de 10/11/2012
DOU de 17/01/2012

A Secretaria do
CONSUPER PI
providências.
17/11/2014
Golunski





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 101 – CONSUPER/2014

Dispõe sobre alterações no Projeto Pedagógico do Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia - Câmpus Videira.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense – IFC, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012, e considerando:

- I. O processo nº 23352.000373/2011-57;
- II. A reunião do Conselho Superior realizada no dia 08 de dezembro de 2014;
- III. A Resolução 039/2012 de 06/07/2012.

Resolve:

Art. 1º – APROVAR as alterações do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia, ofertado pelo Câmpus Videira.

Art. 2º – Fica revogada a Resolução 039/2012, de 06/07/2012.

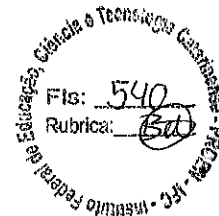
Art. 3º – Esta resolução entrará em vigor nesta data.

Reitoria do IFC, 08 de dezembro de 2014

Francisco José Montório Sobral
Presidente do Conselho Superior



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Reitoria



Memorando nº. 024/2015– PROEN/REITORIA/IFC

Blumenau, 28 de janeiro de 2015.

À Senhora
Rosângela Aguiar Adam
Diretora Geral do Câmpus Videira
Videira -SC

Assunto: Devolução do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia.

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, encaminhamos o processo número 23352.000373/2011-57, que trata do **Projeto Pedagógico do Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia**. Este projeto teve aprovação do CONSUPER pela Resolução nº 101, de 08 de dezembro de 2014.

O câmpus deve reformular o PPC atendendo às questões apontadas no instrumento de análise das folhas 536 e 537 deste processo.

Caso sejam propostas novas alterações, o PPC deverá ser reencaminhado à PROEN para nova apreciação.

Atenciosamente,

Carollina Giordano Bergmann

Carollina Giordano Bergmann
Pró-Reitora Substituta de Ensino
Portaria nº 2.159 de 1º de julho de 2013
D.O.U. de 3 de julho de 2013



INSTITUTO FEDERAL
CATARINENSE
Reitoria

Rua das Missões, 100 – Ponta Aguda
Blumenau/SC – CEP: 89.051-000